SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2802

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 12 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de José Luís Barbosa Gonçalves do cargo de diretor executivo.

A **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar José Luís Barbosa Gonçalves do cargo de diretor executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

MARGARETE S. FERRETTI
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:E4F457B4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 13 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Eduardo Dutra Fagundes no cargo de diretor executivo e sobre delegação de competências no âmbito do CM Granpal.

A **Presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear Eduardo Dutra Fagundes para o cargo de diretor executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal.
Art. 2º. Delegar todas as funções de natureza administrativa e financeira do consórcio ao diretor executivo nomeado por esta portaria, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 31 do Estatuto da entidade.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

MARGARETE S. FERRETTI
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:E9C7150A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 175/2020

Certifico que foi realizado no dia 30/04/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 175/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 070/2019. Contratado: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob n° 96.704.333/0004-13.** Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

SANANDUVA, em 30 de abril de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A39A2763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 171/2020

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7 Data: 29/04/2020 Hora: 08:17

PORTARIA n° 171/2020

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 29/04/2020, à servidora **TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**, CPF 211.075.050-20, matrícula 183, identidade funcional 183, cargo de Médico, padrão 14, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9.861,93 composto das seguintes vantagens: PR Servidor R$475,50 x 13.54=Padrão 14 classe "f": - Lei Municipal nº 1656 de 2016, art. 15º; 30% de Adicional de Tempo de Serviço no Município: - Lei Municipal nº 947 de 2005, art. 86º; 10% Escolaridade Grau Superior conclusão pós-graduação: - Lei Municipal nº 1.656 de 2016, art. 15º, Base de Cálculo: ultima remuneração. a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município-FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALEGRIA, 29/04/2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de PM de Alegria

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

VILMAR RODRIGUES RIBEIRO
Controlador Interno
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F7D4EDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 29/2020

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 052.07.05/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº. 26.796.200/0001-96, no valor global de R$8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de abril de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:74F8CCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO SRP Nº. 06/2020

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do edital de **PREGÃO SRP Nº. 06/2020 – PRESENCIAL,** que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto**,** e designa nova data de abertura, que será no **dia 15/05/2020 às 08:30 horas,** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal**.** O edital e íntegra das alterações encontram-se disponíveis no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de abril de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D3B2A483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 04/2020
REPUBLICAÇÃO -CORREÇÃO DO NÚMERO DE IMPRESSORAS ITEM III
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.639.199/0001-56.
FINALIDADE: continuação dos serviços prestados através da Ata de Registro de Preços nº 05/2019.
OBJETO: Serviço de locação de impressoras e copiadoras – Pregão Presencial nº 02/2019
VIGÊNCIA: DE 23 de abril de 2020 à 22 de abril de 2021 (novo prazo).
PREÇO: **ITEM I -** 1 Copiadora Colorida com Franquia de 3.500 páginas, Marca Ricoh Modelo SP C262SFN, no valor de R$ 890,00 por mês;
ITEM II – 1 Copiadora Monocromática – Franquia de 11.000 páginas, marca Ricoh – Modelo MP2555, no valor de R$ 415,00 por mês;
ITEM III – 23 Impressoras multifuncionais de mesa – Franquia de 2.000 páginas por equipamento – Marca Ricoh - Modelo SP 377SFN, no valor de R$ 79,66 por mês cada unidade.
AMPARO LEGAL : Lei Federal 8.666/93 e Decreto 7.892/13.

Alvorada, 30 de abril de 2020.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:6DE49CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 036/2019 A

Termo Aditivo 036/2019 A, Pregão Eletrônico 032/2017

Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2020 até o dia 03 de abril de 2021.

Contratado: LFN Comércio e serviços Ltda. - EPP

Alvorada, 02 de maiode 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:AA9A455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 242/2019 A

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 242/2019 A, Pregão Eletrônico nº 050/2019

Objeto: Inclui-se na Cláusula Terceira – Do Preço, item 3.3, a seguinte descrição**: *"Embalagem com peso mínimo de 140g".***

Contratado: Simon Comercial Atacadista

Alvorada, 02 de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:1DF99BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270/2019 A

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 270/2019 A, Pregão Eletrônico nº 037/2019

Objeto: TROCA DE MARCA do Lote 27, Item 03 – Luva Nitrílica, Tam GG - da marca Talge para a marca Volk do Brasil.

Contratado: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

Alvorada, 02 de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:8F4286B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2020 A

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 052/2020 A, Pregão Eletrônico nº 080/2019

Objeto: TROCA DE MARCA do item 26 – Garrafa Térmica - da marca Unitermi para a marca Termolar Ref. 8709.

Contratado: Matefi Comercial Ltda

Alvorada, 02 de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:81007FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2020

PORTARIA Nº 421/2020

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Solicitação do Memorando nº 476/2020 da Secretaria Municipal de Obras, que segue em anexo, relatando a ocorrência de um princípio de incêndio ocorrido nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, mais especificamente na Oficina, onde relata que o incêndio a princípio iniciou em uma mangueira do aparelho de solda a Oxigênio, em função do registro de gás estar supostamente aberto.
Em função dos fatos relatados, **Determino** a abertura de Sindicância Investigatória nº **01/2020**, com base no disposto no Artigo 161 e demais regramentos previstos na Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades que possam ter dado causa para o início do incêndio.

Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Marciele Buch Megier Agente Administrativo Matrícula nº 4857-7-1 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE ABRIL DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE ABRIL DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:08675227

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2020

PORTARIA Nº 420/2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 027/2020 do Setor de Compras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI, participou do Pregão Registro de Preços nº 18/2019, no qual foi vencedora de vários itens, porém, não efetuou a entrega dos itens contratados, culminando, assim, no descumprimento do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 09/2020, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial, do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Marciele Buch Megier Agente Administrativo Matrícula nº 4857-7-1 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE ABRIL DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE ABRIL DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4D95CA13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2020

PORTARIA Nº 419/2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 027/2020 do Setor de Compras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, MATTE COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, participou do Pregão Registro de Preços nº 06/2019, no qual foi vencedora de vários itens, porém, não efetuou a entrega dos itens contratados, culminando, assim, no descumprimento do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 08/2020, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial, do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Marciele Buch Megier Agente Administrativo Matrícula nº 4857-7-1 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE ABRIL DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE ABRIL DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:094F8ED9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2020

PORTARIA Nº 418/2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 027/2020 do Setor de Compras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, CRISTIANO DUARTE - ME, participou do Pregão Registro de Preços nº 07/2019, no qual foi vencedora de vários itens, porém, efetuou a entrega parcial dos itens contratados, culminando, assim, no descumprimento do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 07/2020, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial, do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Marciele Buch Megier Agente Administrativo Matrícula nº 4857-7-1 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE ABRIL DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE ABRIL DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CEA65BDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2020.

PORTARIA Nº 417/2020.

EXONERA A CONTRATADA SRA. ROSE MARIA GOERGEN

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar ROSE MARIA GOERGEN, matricula nº581-9/2, contratada temporariamente no cargo de Técnico(a) de enfermagem, a contar de 01/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A2494614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4047 DE 30 DE ABRIL DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4047 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Estabelece medidas complementares as já previstas, em relação a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município e revoga disposições em contrário

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 50 da Lei Orgânica do Município, o Art. 38 do Decreto nº 4029 de 24 de março de 2020 e,

Considerando a situação atual da Pandemia no Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera o prazo previsto no Artigo 1º do Decreto nº 4029 de 24 de março de 2020, passando a vigorar a data de, até 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Permanecem suspensas, as aulas nas escolas Municipais, até o prazo em que o Governo do Estado do RS decretar a reabertura das Escolas Estaduais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE ABRIL DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:59BDDCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE REVOGAÇÃO

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 371/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 05/2020
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas do município.

Em decorrência da pandemia do Coronavirus e considerando as medidas recomendadas para combater a transmissão do vírus adotadas por todas as esferas da Federação, estão adotando medidas para evitar aglomerações e contatos desnecessários entre as pessoas, conforme documentos a seguir arrolados, que seguem anexo a decisão:

- Considerando a **Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 e em 11 de março de 2020, declarou a pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e a Permanência da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional o ESPII**;
- Considerando que Ministro de Estado da Saúde, por meio da **Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020,** que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos do Decreto 7.616/2011;
- Considerando o **Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2010,** que Declara estado de Calamidade pública m todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de Enfrentamento à epidemia casa pelo COVID-19 (novo coronavirus), e dá outras providências;
- Considerando o **Decreto nº 55.177, de 8 de abril de 2020,** que reitera declaração de estado de Calamidade pública em todo o território do Estado do rio Grande do Sul e de Enfrentamento à epidemia casa pelo COVID-19 (novo coronavirus, e dá outras providências.
- Considerando o **Decreto nº 55.184, de 15 de abril de 2010,** que reitera o estado de Calamidade pública m todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de Enfrentamento à epidemia casa pelo COVID-19 (novo coronavirus), e dá outras providências;
- Considerando o **Decreto Executivo Municipal nº 4029, de 24 de março de 2020**, que Declara estado de calamidade pública e dispõem sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde púbica de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavirus (COVID-19), nos termo da Lei nº 13.979/2020, no Decreto Legislativo Federal e no Decreto Estadual atinente a fato, no Município de Augusto Pestana e demais decretos municipais vigentes;
- Considerando o **Decreto Executivo Municipal nº 4040, de 16 de abril de 2020**, que Estabelece medidas complementares as já previstas, sobre o funcionamento de estabelecimentos Comerciais, Industriais, Bancários e de Serviços e medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavirus (COVID-19) no âmbito do Município e revoga disposições em contrário;
- Considerando o **Plano Municipal de Contingência COVID-19 – DAS SECRETARIA DE SAÚDE DE AUGUSTO PESTANA**, visa nortear as ações no município de Augusto Pestana/RS, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, datado de 24/03/2020.

Conforme se observa no Município de Augusto Pestana foi declarada a situação de calamidade pública, conforme **Decreto Executivo Municipal nº 4029, de 24 de março de 2020**, e elaborado um plano de contingência.

Nesse sentido, está se diante de situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município, principalmente se considerarmos a dinâmica do avanço da epidemia no país e no mundo, e tendo com a situação singular do Estado do Rio Grande do Sul, cujo período de inverno se acentua a probabilidade de contágio, bem como o reconhecimento da pandemia pela Organização Municipal de Saúde, sob pena de poder estar comprometendo vidas humanas.

Assim, para evitar aglomerações e contatos desnecessários entre as pessoas de diversas regiões do Estado e até de outros Estados que poderão participar do certame presencial e considerando a propagação rápida do vírus no interior do Estado, conforme noticiam os meios de comunicação e os dados da Secretaria de Saúde do Estado e dos Municípios, por razões de interesse público, impõe-se a revogação do Certame **Pregão Presencial n° 05/2020, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 371/2020, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas do município, na forma PRESENCIAL, publicando novo pregão na forma ELETRÔNICA,** nos termos do disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Na mesma esteira, Boletim Técnico nº 35, da DPM, datado de 20 de março de 2020 (em anexo), assinala:

Nesse contexto, além de ser prudente que a Administração evite as reuniões presenciais, inclusive as sessões de licitações [...].
[...]
3. É possível a revogação de pregão presencial marcado para os próximos dias, em virtude da pandemia Coronavírus, e a transformação da licitação em pregão eletrônico?
Sim, poderá haver a revogação da licitação, a critério do gestor, fundamentada no art. 49, da lei de Licitações. O ato deverá ser justificado nas razoes de interesse público, qual seja, a pandemia do Coronavírus, podendo, o objeto, ser licitado através da publicação de novo pregão, na forma eletrônica.

Pelas razões supra mencionadas, declaro REVOGADO o presente processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, com processo administrativo nº 371/2020, por razão de interesse público, consubstanciado na Pandemia do COVID- 19 (Novo Coronavirus), enquanto medida que visa combater a transmissão do vírus adotadas por todas as esferas da Federação, evitando aglomerações e contatos desnecessários entre as pessoas, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, com a posterior publicação do Pregão em sua forma eletrônica.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 30 de abril de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:58FDC88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 03/2020

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS VILMAR ZIMMERMANN, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

PUBLICAÇÃO DE EDITAL: CARTA CONVITE Nº 03/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, conforme especificações do anexo I deste edital.

Processo de Compras: 581/2020

Abertura: 22/05/2020

Horário: 09:00h

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 30 de abril de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:6235EFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de maio de 2020 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: QUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 30 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:CC8AE262

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 070/2019, primeiro do contrato, referente pregão presencial nº 019/2019, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em suporte técnico de TI**. Contratada: H.B Comercio de Produtos e serviços de informativa LTDA, CNPJ nº 09.334.082/0001-85. Reajuste de valor do item. Fica reajustado o valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) para R$ 4.121,67 (quatro mil cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) mensais. Acréscimo de 3,30% sobre o valor mensal do contrato, referente ao acumulado do índice IPCA acumulado do período. Valor atualizado do contrato R$ 49.460,04 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais com quatro centavos). Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 070/2019 referente ao Pregão Presencial nº 019/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de **03.05.2020.** Assinatura 30.04.2020

Barracão – RS, 30 de Abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:77C18E42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 073/2017

Aditamentodo contrato administrativo nº 073/2017, terceiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto; Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Contábil e Pessoal.Contratada: Centro de Contabilidade e Gestão Pública Ltda – ME CNPJ Nº 04.694.050/0001-77. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 02.05.2021. Reajuste de valores: Fica reajustado o valor do contrato para R$ 6.353,28(seis mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais. Valor atualizado do contrato R$ 76.239,36(setenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Assinatura: 30.04.2020

Barracão – RS, 30 de Abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:897DC59F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Concede Licença a servidor municipal para exercer Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, Lei Municipal 2.985/2011, resolve:

Art. 1° Conceder licença ao servidor municipal Roberto Jadir Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 07, Classe D, para exercer funções do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, percebendo remuneração do cargo efetivo como se em efetivo exercício estivesse, conforme opção do servidor, sendo, a referida licença por tempo indeterminado, a partir de 01 de maio de 2020, em substituição ao Conselheiro Tutelar Diógenes João Antoniolli.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:329ABF73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Extingue licença de servidora afastada por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir licença saúde da servidora Susi Aparecida Deggerone Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, matricula 87.025.90-05, e professor de Educação Infantil, matricula 87.715.14-05, nível 05, a contar de 01 de maio de 2020.

§ 1º A servidora esteve afastada de suas atividades laborais desde o dia 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A72C5380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 30 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 77 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA Licença – Maternidade de ROSELAINE DA SILVEIRA BORGES EBELING em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art.1º - PRORROGAR a contar de 01 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a **LICENÇA MATERNIDADE** de **ROSELAINE DA SILVEIRA BORGES EBELING**, Matrícula Funcional 1881-3, Chefe do Serviço de Obras Públicas, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei e protocolo nº 300, fls 29, de 08/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de abril de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:10A8B91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020** – Aquisição de gêneros alimentícios para Casa da Criança. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 15 de maio de 2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020** – Registro de preços de cargas de oxigênio medicinal. Critério de Julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 18 de maio de 2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020** – Aquisição e instalação de portas e janelas de ferro. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 19 de maio de 2020. **PREGÃO PRESECIAL Nº. 021/2020** – Registro de preços de cargas de gás - GLP. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 20 de maio de 2020. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 04 de maio de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:90E52E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que está aberto o Chamamento Público n° 001/2020, para aquisição de 500 testes de reagente para diagnóstico clínico 7, conjunto completo, qualitativo anti-coronavírus covid-19 IGG e IGM, teste, imunocromatografia. Data e horário para apresentação de proposta e documentação: 05 de maio de 2020, até as 23h 59min. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:6C002DB6

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 043/2018

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DE CORAL – OFICINAS DE CANTO CORAL FEMININO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.873.787/0001-99 com sede Administrativa na Av, Guilherme Winter nº 85, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fabio Persch, inscrito no CPF n° 985.725.040-87
CONTRATADA: APLAUSO CANTO E REGÊNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.898.988/0001-60, com sede na Rua Santino Vitor Rodrigues, 15,

Boa Saúde, Novo Hamburgo/RS, neste ato representada por Arlindo José da Silva, inscrito no CPF sob n° 136.734.160-49.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 034/2018, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para prorrogar os prazos definidos na cláusula segunda do primeiro termo aditivo contratual, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 25 de abril de 2020 a 24 de dezembro de 2020, cujo prazo importa em 08 (oito) meses.

Cláusula Segunda: O valor fixo mensal é de R$ 1.624,05 (um mil e seiscentos reais e cinco centavos), totalizando R$ 12.992,40 (doze mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Bom Princípio, 24 de abril de 2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:887CE327

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.873.787/0001-99 com sede Administrativa na Av, Guilherme Winter nº 85, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Persch, inscrito no CPF N° 985.725.040-87.
CONTRATADA: GERVASIO BERRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.300.800/0001-59, com sede na RUA ARNO REINALDO SELBACH, 110, BOM PRINCIPIO - RS, neste ato representada por Gervasio Berres, inscrito no CPF sob n° 013.638.131-61.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 039/2018, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para prorrogar a validade do contrato firmado entre as partes e aditar a quantidade de horas em 25%, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula quarta pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de maio de 2020.
Cláusula Segunda: Fica aditado a quantidade de horas mensais em 25%, passando o objeto a ter a seguinte redação:

Item:01
Descrição: Prestação de serviço de roçada nos logradouros públicos situados nas localidades de Santa Teresinha e Nova Colúmbia
Unidade: Hora
Média de horas mensais estimadas:156 horas
Valor:R$ 21,44

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Bom Princípio, 30 de abril de 2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:E10A7D06

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.873.787/0001-99 com sede Administrativa na Av, Guilherme Winter nº 85, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Persch, inscrito no CPF N° 985.725.040-87.
CONTRATADA: EVANDRO CARDOSO DO ROSARIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.201.753/0001-11, com sede na RUA DAS POMBAS, 226, PARAISO DO VALE, BOM PRINCIPIO – RS, neste ato representada por Evandro Cardoso do Rosario, inscrito no CPF sob n° 000.577.530-24.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 039/2018, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para prorrogar a validade do contrato firmado entre as partes, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula quarta pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de maio de 2020.

Cláusula Segunda: Fica definido a quantidade de horas da seguinte maneira:
Item:05
Descrição: Prestação de serviço de roçada nos logradouros públicos situados no centro da cidade (lado leste, à partir do antigo traçado da Rodovia RS 122, inclusive).
Unidade: Hora
Média de horas mensais estimadas:122 horas
Valor:R$ 21,44

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Bom Princípio, 30 de abril de 2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:C956DBD5

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.873.787/0001-99 com sede Administrativa na Av, Guilherme Winter nº 85, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Persch, inscrito no CPF N° 985.725.040-87.
CONTRATADA: FUSSIGER JARDINAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.896.625/0001-77, com sede na BOM FIM ALTO, 815, BOM FIM ALTO município de Bom Princípio/RS, neste ato representada por Augusto Fussiger, inscrito no CPF sob n° 022.177.150-62.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 039/2018, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para prorrogar a validade do contrato firmado entre as partes e aditar o item n° 04, em 25%, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula quarta pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de maio de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA da seguinte maneira:
Item:02
Descrição: Prestação de serviço de roçada nos logradouros públicos situados na localidade do Morro Tico Tico.
Unidade: Hora
Média de horas mensais estimadas:123 horas
Valor:R$ 21,55
Item:03
Descrição: Prestação de serviço de roçada nos logradouros públicos situados nas localidades de Bom Fim Alto e Piedade.
Unidade: Hora
Média de horas mensais estimadas:107 horas
Valor:R$ 21,55
Item:04
Descrição: Prestação de serviço de roçada nos logradouros públicos situados nas localidades de Morro São Pedro, Bela Vista, Arroio das Pedras e Bairro Paraíso do Vale
Unidade: Hora
Média de horas mensais estimadas:143 horas
Valor:R$ 21,55
Cláusula Terceira: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Bom Princípio, 30 de abril de 2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:C0D74AEA

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.873.787/0001-99 com sede Administrativa na Av, Guilherme Winter nº 85, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Persch, inscrito no CPF N° 985.725.040-87.
CONTRATADA: JOSE ELOIR SERAFIM VANIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.096.147/0001-58, com sede na RUA PASSO SELBACH, 2508, PASSO SELBACH, BOM PRINCIPIO – RS, neste ato representada por José Eloir Serafin Vanin, inscrito no CPF sob n° 808.215.610-49.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 039/2018, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para prorrogar a validade do contrato firmado entre as partes nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula quarta pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de maio de 2020.

Cláusula Segunda: Fica aditado em 25% a quantidade de horas mensais, ficando da seguinte maneira:

Item:06
Descrição: Prestação de serviço de roçada nos logradouros públicos situados nas localidades de Mambuí, Santa Lúcia e Bairro Jardim do Vale.
Unidade: Hora
Média de horas mensais estimadas:133 horas
Valor:R$ 20,57

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Bom Princípio, 30 de abril de 2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:1DA8F9E8

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 074/2019

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 074/2019

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUÍDA A TERRAPLANAGEM, A DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA PASSO SALSEIRO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.873.787/0001-99 com sede Administrativa na Av, Guilherme Winter nº 85, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fabio Persch, Prefeito Municipal, portador do CPF número 985.725.040-87, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, com sede na Avenida Fernando Ferrari, n° 5999, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS, com inscrição no CNPJ sob número 87.654.547/0001-99, representada neste ato por Aldo Malta Dihl, sócio-administrador, portador do CPF número 052.949.830-87, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade

de Tomada de Preços n° 006/2019, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para prorrogar os prazos previstos na cláusula primeira do primeiro termo de alteração contratual, identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessoria de engenharia do Município contratante, Sr. Felipe Camargo, CREA/RS 86892, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato original até o dia 15 de junho de 2020, cujo prazo concedido importa em 45 dias, conforme processo administrativo n° 2020/761 e relatório técnico de lavra da assessoria de engenharia do Município contratante, Sr. Felipe Camargo, CREA 86892, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Bom Princípio, 30 de abril de 2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:A502FD74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de placas de sinalização de trânsito, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 14/05/2020 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 30 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:6EC22D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.969, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica determinado que o Piso Salarial do Magistério Público Municipal de Campo Bom passa a ser de R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para Professor da Educação Infantil Nível I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) para Professor Nível I com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º. A diferença paga ao Professor Nível I, sobre o salário de abril, para atingir o piso salarial, será a mesma paga referente a competência dos meses janeiro, fevereiro, março e abril.

§ 2º. Os efeitos da diferença com relação aos níveis serão aplicados para fins de pagamento dos vencimentos, sem prejuízo das diferenças referentes a janeiro, fevereiro, março e abril.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário-financeiro consta do respectivo Anexo I, correrão das verbas do FUNDEB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 30 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0C9D680C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.826, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE MAIO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de maio de 2020, é fixado em R$ 4,1351, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:86E253F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.837, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

CANCELA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 47.229, de 18 de setembro de 2018, que alterou temporariamente a carga horária semanal do servidor, passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais,

Considerando Artigo 8º do Decreto Municipal nº 6.799, de 1º de abril de 2020,
R E S O L V E:
I – Cancelar a alteração temporária da carga horária semanal do servidor **TARCIO PIOVESAN**, matrícula nº 10584, titular do cargo de Terapeuta Ocupacional, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, passando para 20 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0484C5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 073/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 04 de maio de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público Emergencial da Secretaria Municipal da Saúde:

FABIANE ELIZABETHA DE MORAES RIBEIRO para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 14ª classificação;
LARISSA MOEHLECKE para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 15ª classificação;

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 48 horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0FCCB57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 074/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 04 de maio de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

ROSALINA OLKOSKI para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S - 21ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CBA56066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 075/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 04 de maio de 2020, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 51.845, de 29.04.2020, que nomeia **FABIO SANTOS BARROS** para o cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade – 26ª classificação;

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4860D3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 08 de maio de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de materiais de procedimento para combate ao COVID-19.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 30 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2913B293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.827, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES, PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E MAGISTÉRIO, PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DIAS LETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, GARANTINDO A RETOMADA DO ANO LETIVO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea “m”, da Lei Orgânica do Município de Campo Bom;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado a partir de 30/04/2020 o inciso I, do art.8º do Decreto Municipal nº 6.799 de 1º de abril de 2020, modificado pelo,

que também fica revogado, art. 1º do Decreto Municipal nº 6.825, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º. Visando a restabelecer o ano letivo nas escolas públicas municipais de Campo Bom, considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul manterá a suspensão das aulas nas escolas públicas em geral por prazo indeterminado, extrapolando a data do dia 30/04/2020, fica estabelecida a aplicação e execução do Plano de Ação de Recuperação de Dias Letivos da Rede Municipal de Educação do Município de Campo Bom.

Art. 3º. Ficam convocados a retornarem às atividades os profissionais do magistério e da educação no âmbito do município do Campo Bom, neste ato, para restabelecimento do ano letivo nas escolas públicas municipais, seguindo integralmente o Plano de Ação de Recuperação de Dias Letivos da Rede Municipal de Educação do Município de Campo Bom, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Os servidores acima referidos retornarão ao exercício das suas atividades para atenderem ao Plano de Ação de Recuperação de Dias Letivos da Rede Municipal de Educação do Município de Campo Bom, pelo qual se considerarão cumpridas as horas letivas exigidas legalmente, as quais deverão ser cumpridas até dia 31/12/2020.

Art. 5º. Os benefícios remuneratórios legalmente previstos serão pagos sem prejuízo, considerando que, conforme o plano devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, as atividades ali estabelecidas cumprem com a carga horária letiva exigida.

I – No que se refere ao adicional de insalubridade, o mesmo só será pago caso, em período de execução do plano, o servidor exercer atividade insalubre, logo, suspensa tal atividade, porquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, o adicional não será pago.

Art. 6º. No período de suspensão das aulas presenciais as atividades pedagógicas propostas serão não presenciais, remotas, com o uso ou não, da tecnologia, garantido o princípio da equidade.

Art. 7º. Deverá ser publicado em anexo ao presente Decreto, visando sua integral aplicação, a ata de aprovação e o respectivo Plano de Ação de Recuperação de Dias Letivos da Rede Municipal de Educação do Município de Campo Bom.

Art. 8º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de trinta dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5E6C1860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020 – EDITAL Nº 05/2020

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a homologação e resultado final do Processo Seletivo nº 03/2020, conforme anexo I deste edital, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, 29 de abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

ANEXO I
Operador de máquina

Nome	Pontuação	Classificação
JOANÃ VICENTE SCHUSTER	6	1º
ELISEU EISEN	1	2º
LOVANIR JOSE STRIEDER	0,8	3º

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:7404B958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2020** do tipo ***menor preço POR ITEM -*** Registro de Preços para aquisição de tubos, galerias e cordões de concreto, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 14/05/2020, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 27 de abril de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:FE47DFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 548-2020

Compra Direta nº 548/2020
Objeto: Aquisição de Torneiras Automáticas para as Secretarias de Administração e Agricultura
Contratado (a): Dalruti Materiais de Construção Ltda
Valor: R$ 453,06

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:29F97695

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2020** do tipo ***menor preço GLOBAL,*** *para contratação de profissional habilitado em Fisioterapia a fim de prestar serviços de fisioterapia e terapia manual,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 14/05/2020, às 14 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 27 de abril de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:E49274E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 090/2020 de 03/03/2020
Contratada: Planauto Pavimentações Ltda Epp
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do calçadão da Orla do município.
Valor: R$ 25.738,03
Proc. Adm: 16547/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EAF20DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 049/2020 de 04/02/2020
Contratada: JMD Terraplanagem Ltda Me
Objeto: locação de escavadeira para uso do aterro sanitário
Valor: R$ 273.000,00
Proc. Adm: 775/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A4016797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 050/2020 de 05/02/2020
Contratada: Associação dos Agentes Econômicos Ecológicos de Capão da Canoa
Objeto: contratação de empresa para serviço de coleta, triagem e destinação dos resíduos sólidos recicláveis de todo o município.
Valor: R$ 1.754.449,58
Proc. Adm: 17342/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2B76613B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 056/2020, de 07/02/2020
Contratada: Vagner V. de Souza e Cia Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte municipal dos usuários da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor: R$ 6.600,00
Proc. Adm: 1602/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1484DE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 057/2020 de 07/02/2020
Contratada: Gramaq Comércio de Máquinas Ltda Epp.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de roçadeiras da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 3.200,00
Proc. Adm: 1662/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5F78A7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 059/2020 de 07/02/2020
Contratada: Cooperativa Mista Campos de Viamão Ltda
Objeto: aquisição de alimentos para merenda escolar
Valor: R$ 47.550,00
Proc. Adm: 13850/2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:14CA3954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 060/2020, de 07/02/2020
Contratada: Planauto Pavimentações Ltda Epp
Objeto: contratação de empresa para locação de máquinas para uso da Sec. Obras
Valor: R$ 209.250,00
Proc.Adm.: 1398/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9772FCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 062/2020 de 12/02/2020
Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda

Objeto: Contratação de empresa para recargas de oxigênio para uso no Parque Rodoviário da Sec. Obras
Valor: R$ 6.063,20
Proc.Adm: 1497/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:346E4F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 065/2020 de 19/02/2020
Contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda
Objeto: contratação de empresa para serviço de administração de cartão combustível para a frota municipal.
Valor: R$ taxa de administração por cartão R$- 3,96

Proc. Adm: 17374/2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:16FCAE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 072/2020 de 21/02/2020
Contratada: Man Latin América Ind. E Com. de veículos Ltda
Objeto: aquisição de ônibus escolar
Valor: R$ 193.632,00

Proc. Adm.: 1266/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A6812F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 073/2020 de 21/02/2020
Contratada: Man Latin América Ind. E Com. de veículos Ltda
Objeto: aquisição de ônibus escolar rural
Valor: R$ 247.950,00

Proc. Adm.: 16763/2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B231EA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 088/2020 de 28/02/2020
Contratada: Unesul de Transportes Ltda
Objeto: contratação de empresa para aquisição de passagens para transporte de pacientes com consultas, exames no Estado do RS.
Valor: R$ 844.932,00

Proc. Adm: 1617/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:576EC523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 092/2020 de 04/03/2020
Contratada: MSC Playground Ltda Epp
Objeto: aquisição de pracinhas para EMEI Carrossel
Valor: R$ 32.300,00

Proc. Adm: 12239/2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C6D27126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 093/2020 de 04/03/2020
Contratada: Alta Frequencia Comercial Eireli
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos para uso da Casa de Cultura
Valor: R$ 14.105,19

Proc. Adm: 14338/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FFE4DBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 094/2020 de 04/03/2020
Contratada: R M de Azevedo Comercio Me
Objeto: aquisição de rachão médio para uso do Aterro Sanitário.
Valor: R$ 73.000,00

Proc. Adm: 2775/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BEA21FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 095/2020 de 05/03/2020
Contratada: Mesasul Com. Ind. de Alimentos Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para a merenda escolar
Valor: R$ 37.440,00

Proc. Adm: 2779/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D1D3D3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 096/2020 de 05/03/2020

Contratada: Nutrição e Saúde Com. Repres. Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para a merenda escolar
Valor: R$ 45.010,00

Proc. Adm: 2779/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:269BF90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 097/2020 de 05/03/2020
Contratada: Simon Comercial Atacadista Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para a merenda escolar
Valor: R$ 88.970,50

Proc. Adm: 2779/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AE43514F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 098/2020 de 05/03/2020
Contratada: Cooperativa Santa Clara Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para a merenda escolar
Valor: R$ 48.090,00

Proc. Adm: 2779/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:83075277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 099/2020 de 05/03/2020
Contratada: M J Scheffer e Cia Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para a merenda escolar
Valor: R$ 95.500,00
Proc. Adm: 2779/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:068DAEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 100/2020 de 05/03/2020
Contratada: Belka Alimentos Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para a merenda escolar
Valor: R$ 10.000,00
Proc. Adm: 2779/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BB45CC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 101/2020 de 05/03/2020
Contratada: MF Distribuidora de Alimentos e Logística Eireli
Objeto: aquisição de alimentos secos para a merenda escolar
Valor: R$ 16.250,00
Proc. Adm: 2779/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AD444D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 102/2020 de 05/03/2020
Contratada: SDT Assessoria e Representação Eireli
Objeto: aquisição de alimentos secos para a merenda escolar
Valor: R$ 110,00
Proc. Adm: 2779/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7A4563AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 103/2020 de 05/03/2020
Contratada: I M Scarabotto Borracharia Me
Objeto: Contratação de empresa para consertos de pneus para Sec. Obras
Valor: R$ 53.075,00
Proc. Adm: 2913/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D85F21D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 104/2020 de 06/03/2020
Contratada: S. C. Construtora Ltda
Objeto: contratação de empresa para locação máquinas pesadas para a Sec. Distritos
Valor: R$ 8.500,00
Proc. Adm: 2696/2020 e 2683/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A631A703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 105/2020 de 06/03/2020
Contratada: Irmãos R E Transportes e Terraplenagem Ltda Me
Objeto: contratação de empresa para locação de máquinas pesadas para a sec. Distritos.
Valor: R$ 66.800,00
Proc. Adm: 2686/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D468D3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 106/2020 de 06/03/2020
Contratada: Planauto Pavimentações Ltda EPP
Objeto: contratação de empresa para locação de máquinas para sec. Distritos
Valor: R$ 69.000,00
Proc. Adm.: 2685/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BDB9CE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 107/2020 de 06/03/2020
Contratada: Karen Sherin Khaden
Objeto: aquisição e instalação de corrimões para o Cadúnico do Sais
Valor: R$ 13.800,00
Proc. Adm: 14777/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:62102557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 108/2020 de 06/03/2020
Contratada: A. P. Fernandes da Rosa Construções
Objeto: contratação de empresa para serviços na EMEF Manoel Medeiros
Valor R$ 29.106,81
Proc. Adm: 8746/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7F9F4597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 109/2020 de 09/03/2020
Contratada: Cheila Daiani Jacobi Eireli Me
Objeto: contratação de empresa para internação de longa permanência
Valor R$ 17.599,20
Proc. Adm: 2381/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:97CFFEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 110/2020 de 09/03/2020
Contratada: J C M Pereira & Cia Ltda
Objeto: contratação de empresa para lavagem e lubrificação da frota da Sec. Distritos.
Valor: R$ 5.372,70
Proc. Adm: 3278/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4DEBA406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 111/2020 de 09/03/2020
Contratada: I M Scarabotto Borracharia Me
Objeto: contratação empresa para conserto pneus frota da Sec. Distritos.
Valor: R$ 23.480,00
Proc. Adm: 3282/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0A26C4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 112/2020 de 18/03/2020
Contratada: O M Zeladoria Ltda EPP
Objeto: contratação emergencial de empresa para serviço limpeza nas Unidades de Saúde.
Valor: R$ 67.275,00
Proc. 3881/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:07F2F548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 114/2020 de 18/03/2020
Contratada: LHSS Empreendimentos Imobiliários Ltda
Objeto: Contratação de empresa para reforma telhado auditório do Centro Adm.
Valor: R$ 24.471,10
Proc. 3433/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5B0F0D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 115/2020 de 19/03/2020
Contratada: Gramaq Comercio de Máquinas Ltda EPP.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção das roçadeiras, máquinas da Sec. Distritos.
Valor: R$ 16.000,00
Proc. 3569/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C62BBFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 116/2020 de 23/03/2020
Contratada: Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade
Objeto: contratação emergencial de OSCIP para serviço técnico profissional de enfermeiros para atendimento à Pandemia.
Valor: R$ 83.703,16
Proc. 4080/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0C5CDAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 117/2020 de 27/03/2020
Contratada: Comercio de Carnes Ter Sorelle LTda
Objeto: aquisição de alimentos gelados para usuários do CREAS
Valor: R$ 9.208,00
Proc, 3982/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DEC6E54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 118/2020 de 27/03/2020
Contratada: Nostra Terra Distribuidora de Alimentos Ltda
Objeto: aquisição de alimentos gelados para usuários do CREAS
Valor: R$ 7.231,50
Proc, 3982/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6AB0AEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 119/2020 de 27/03/2020
Contratada: Adélio Tomielo Me
Objeto: contratação emergencial de vigia 24 horas para auxilio combate à Pandemia.
Valor: R$ 320.000,00
Proc. Adm. 4126/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1DD19BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.499/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2.020.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 65.500,00(Sessenta e cinco mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 65.500,00(Sessenta e cinco mil e quinhentos reais),** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os constantes do Anexo II, que é parte integrante da presente Lei, através de redução orçamentária, auxílios e convênios e excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 30 de abril de 2.020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I

SEC. MUN. SAÚDE	
Programa FNS - Vigilância Sanitária	R$ 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (321)	R$ 10.000,00
Enfrentamento Coronavírus (COVID19)	R$ 25.500,00
OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (542)	R$ 25.500,00
SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS	
Manutenção Abastecimento da Água	R$ 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (231)	R$ 10.000,00
Conservação de Estradas do Interior	R$ 20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (262)	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 65.500,00**

ANEXO II	
SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS	
Conservação das Vias Urbanas	R$ 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (236)	R$ 10.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R$ 20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (465)	R$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 30.000,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 65.000,00**
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	**R$ 25.500,00**
REDUÇÃO	**R$ 30.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 10.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:65EEEA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.500/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ARROIO DO MEIO/RS, indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ARROIO DO MEIO/RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0002-74, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 314, município de Arroio do Meio, RS, com

o objetivo de atender despesas com a adaptação e estruturação do Hospital, tendo em vista à Pandemia do COVID-19, *no valor fixo mensal de* ***R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)****,* com vigência pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, caso perdurar a situação epidêmica e o estado de calamidade pública, nos termos da minuta de convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para as finalidades constantes do Convênio.

Art. 3º A não aplicação dos recursos para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, na forma prevista no Termo de Convênio, importará na obrigação de ressarcimento dos valores devidamente corrigidos desde o desembolso até a efetiva restituição, acrescidas de juros de 1% e correção monetária.
Art. 4º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária:

05.02SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.102Enfrentamento Coronavírus (COVID 19)
3.3.90.39.00.000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (542)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, em 30 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, neste ato representado legalmente, por seu Prefeito Municipal , Sr. Paulo César Scheidt, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Capitão/RS., de ora em diante denominado CONVENENTE, e de outro lado, a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA-HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ARROIO DO MEIO/RS, neste ato representada legalmente, pela Sra. Clair Teresinha Agnes, portador do CPF nº 251.245.529-72, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0002-74, com sede na rua Julio de Castilhos nº 314 no município de Arroio do Meio-RS, adiante denominada CONVENIADA, ajustam o presente instrumento nas seguintes cláusulas e condições, com base na Lei Municipal nº 1.500/2020 de 30/04/2020 e com fins de atender ao maior interesse publico, ajustam as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse mensal, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para atender despesas com a adaptação e estruturação do Hospital, devido à Pandemia do COVID-19.

Parágrafo único. As ações de enfrentamento à pandemia do COVID-19 (Coronavírus), de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que integra o presente termo, dentre as quais:

I – custeio de serviços, englobando o pagamento de serviços médicos, enfermagem (enfermeira e técnica de enfermagem) e higienista;

II – aquisição de equipamentos destinados a Segurança dos Funcionários – EPIs (Equipamentos de Proteção Individual):

a) Luvas de Procedimento;

b) Máscaras Cirúrgicas;

c) Aventais Descartáveis não Impermeáveis;

d) Aventais Impermeáveis Descartáveis;

e) Máscaras N-95 ou PFF2;

f) Protetor Facial Total ou Face Shields

g) Óculos De Proteção

Parágrafo único. A aquisição dos itens acima relacionados poderá ser parcial ou total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O convênio terá duração de 03 (três) meses, a contar de **1º de maio de 2020**, podendo ser prorrogado por igual período, caso perdurar a situação epidêmica e o estado de calamidade pública.

Parágrafo Único - O Convênio, poderá ser rescindido por mútua manifestação ou de modo unilateral, mediante notificação com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela Dotação Orçamentária:

05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.012 Enfrentamento Coronavirus(COVID 19)
3.3.90.39.00.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ(542)

CLÁSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA DAS PARTES: Na execução do presente convênio serão observadas as seguintes competências:

I - Compete ao MUNICÍPIO:
a) depositar rigorosamente em dia o repasse referente a este Convênio;
b) fiscalizar a aplicação dos recursos através de servidor designado pela SMS e acompanhamento da prestação de contas;
c) atuar como facilitador para o cumprimento das ações objeto do convênio;
d) redimensionar, sempre que necessário, o orçamento para custeio dos serviços, sendo essa uma premissa fundamental para o equilíbrio econômico financeiro do convênio;
e) providenciar transporte para o deslocamento de pacientes para realização de exames, procedimentos externos em geral e remoções/transferências.

II - Compete à CONVENIADA:
a) prestar contas da aplicação do valor recebido mediante documentos que comprovem a sua correta aplicação, mediante a apresentação de relatórios e outros documentos que eventualmente venham ser exigidos pela Convenente.
b) aplicar o recurso recebido de acordo com as determinações legais;
c) manter os serviços conveniados;

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para as finalidades constantes do presente Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Parágrafo único. A não aplicação dos recursos para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, na forma prevista no Termo de Cooperação, importará na obrigação de ressarcimento dos valores devidamente corrigidos desde o desembolso até a efetiva restituição, acrescidas de juros de 1% e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA: A CONVENIADA se compromete a atender todos os munícipes que buscarem atendimento em razão da pandemia, sem qualquer cobrança de contrapartida destes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONVENIADA deverá apresentar a prestação de contas dos valores recebidos até 30 dias após o recebimento dos mesmos, junto ao setor de contabilidade do Município, contendo os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento, dirigido ao Prefeito Municipal;

b) Relação das despesas dos recursos, indicando a data, número do documento, número do cheque/ordem bancária ou transferência, nome do credor e o valor;

c) Cópia dos documentos comprobatórios da efetivação das despesas;

d) Declaração expressa de que a importância recebida foi realmente aplicada, obedecidos os fins a que se destina e de que tenha sido escriturada nos registros contábeis próprios;

§ 1º. O atraso na entrega da prestação de contas, implicará na impossibilidade de liberação de novos recursos até a apresentação dos referidos documentos e a regularização da situação.

§ 2º. O MUNICÍPIO se reserva o direito de vistoriar os serviços ou materiais adquiridos pela CONVENIADA, quando poderá requerer mais informações acerca da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO: O descumprimento total ou parcial deste ajuste por parte da CONVENIADA a sujeitará à restituição dos valores repassados, proporcionalmente ao dano, corrigidos de acordo com a variação do IPCA/IBGE acumulado e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação promovida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo único O MUNICÍPIO através da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde poderá revisar o orçamento e redimensioná-lo sempre que necessário, de modo a garantir o custeio das ações.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO: A CONVENIADA terá o direito de suspender os atendimentos caso ocorra atrasos superiores a 30 (trinta) dias no pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presente, vai pelas partes assinado as quais se obrigam a cumpri-lo.

Capitão/RS, 04 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

CLAIR TERESINHA AGNES
Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital São José de Arroio do Meio

Assessor Jurídico
CARLOS HENRIQUE CADORE
OAB/RS Nº 103.518

Testemunhas:

1. _____
2.. _____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:78CF7C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.501/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2.020.

AUTORIZA o Poder Executivo a firmar Convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA DE NOVA BRÉSCIA/RS, indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com a **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA DE NOVA BRÉSCIA/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ** sob nº 87.316.618/0001-43, com o objetivo de prestar serviços de Ecografias, relacionadas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei, aos munícipes de Capitão, encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da minuta de Convênio em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O presente Convênio terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período, caso necessário e, se houver interesse entre as partes, sendo reajustado por índice oficial adotado pelo Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.028 – Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares
3.3.9.0.39.00.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (144)
3.3.9.0.39.50.000000 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. (51056)

Art. 4º - A Entidade conveniada deverá prestar contas mensalmente ao Município, através de relatório de atendimentos, encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual autorizará o pagamento.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 30 de abril de 2.020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipla

TERMO DE CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, com sede na rua 20 de Março, 109, CNPJ n.º 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Scheidt – CPF nº 686.719.540-72, no uso da competência, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado a **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA DE NOVA BRÉSCIA**, CNPJ nº 87.316.618/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. JORGE PAULO DE MAMANN**,** portador do CPF nº 427.721.760-53, ajustam o presente instrumento nas seguintes cláusulas e condições, com base na Lei Municipal nº 1.501/2020 de 30/04/2020 e com fins de atender ao maior interesse publico, ajustam as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de Ecografias, conforme relacionadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Convênio, aos munícipes de Capitão, encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Somente poderão ser feitas Ecografias à munícipes devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão, através de autorização ou formulário próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá duração de 12(doze) meses, a contar de **1º de maio de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja necessidade, sendo reajustado pelo índice do IPCA/IBGE acumulado.

Parágrafo Único - O convênio, poderá ser rescindido por mútua manifestação ou de modo unilateral, mediante notificação com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo a discriminação dos serviços prestados, com os respectivos valores, atendendo a Tabela de Ecografias constante do Anexo I, que é parte integrante do presente Convênio. Deverá acompanhar a Nota Fiscal, relatório detalhado com a relação das pessoas atendidas e tipo de ecografia realizada.

Parágrafo único – O pagamento somente será efetivado após a conferência do relatório pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual autorizará o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.028 – Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares
3.3.9.0.39.00.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (144)
3.3.9.0.39.50.000000 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. (51056)

CLÁUSULA QUINTA:
Compete à Convenente:
a) depositar em dia o repasse referente a este Convênio;
b) fiscalizar a aplicação dos recursos e acompanhar a prestação de contas, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, ou na ausência deste, através do Secretário Municipal de Saúde;
c) atuar como facilitador para o cumprimento das ações objeto do convênio;
d) redimensionar, sempre que necessário, o orçamento para custeio dos serviços, sendo essa uma premissa fundamental para o equilíbrio econômico financeiro do convênio;

Compete à Conveniada:
a) prestar contas dos serviços prestados, apresentando mensalmente relação dos atendimentos prestados do valor recebido mediante documentos que comprovem a sua correta aplicação.
b) aplicar o recurso recebido de acordo com as determinações legais;
c) manter os serviços contratados;
d) manter em perfeito estado de conservação os equipamentos a serem utilizados para atender ao objeto deste convênio.
e) dispor de profissional devidamente habilitado para a realização dos serviços objeto deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O Município através da Secretaria Municipal da Saúde, exercerá a fiscalização dos serviços que serão prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município através da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde deverá revisar o orçamento e redimensioná-lo sempre que necessário, de modo a garantir o custeio das ações.

CLÁUSULA OITAVA- Pelo inadimplemento total ou parcial deste ajuste caberá á Convenente, a aplicação das sanções previstas no art. 87 e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – A Conveniada terá o direito de suspender os atendimentos caso ocorra atrasos superiores a 30 (trinta) dias no pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do meio/RS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Convenio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presente, vai pelas partes assinado as quais se obrigam a cumpri-lo.

Capitão/RS, 04 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

JORGE PAULO DE MAMANN
Soc. Hospitalar São João Batista de Nova Bréscia

Assessor Jurídico
CARLOS HENRIQUE CADORE
OAB/RS Nº 103.518

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:916EE76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.502/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2.020.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais), indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Especial no valor de **R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

05.02	SEC. MUN. SAÚDE	
2.103	Programa FNS - Informatização da APS	R$ 24.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os oriundos de auxílios e convênios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 30 de abril de 2.020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:200A6A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.502/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2.020.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais), indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Especial no valor de **R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

05.02	**SEC. MUN. SAÚDE**	
2.103	**Programa FNS - Informatização da APS**	**R$ 24.000,00**
3.3.90.39.00.000000	**OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**R$ 24.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os oriundos de auxílios e convênios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 30 de abril de 2.020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CABAE5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004-2020

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que se encontra aberto processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2020,** para a aquisição de **COMBUSTIVEIS PARA O EXERCÍCIO 2020**, com abertura no dia **12 de maio de 2020 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 30 de abril de 2020.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:65C29A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 101/2020

DECRETO Nº 100, de 27 de abril de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 4.202,50 (quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390920000000000000.771 - Despesas de exercícios anteriores	R$ 4.202,50
Total.....	R$ 4.202,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
1016 - Reestruturação da Praça Pública Presidente João Goulart	
34490510000000000000.747 - Obras e instalações	R$ 4.202,50
Total.....	R$ 4.202,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F4D8C97A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 101/2020

DECRETO Nº 101, de 27 de abril de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea a da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390300000000000000.345 - Material de consumo	R$ 70.000,00
33390390000000000000.154 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 220.000,00
Total.....	R$ 290.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 45000000 - CUSTEIO - Atenção Básica.	
Total.....	R$ 290.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:676C5731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2020

PORTARIA Nº 189/2020, de 30 de abril de 2020.

NOMEIA REPRESENTANTES DO GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – GEFM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 5° da Lei Municipal n° 3991/2015, de 11 de novembro de 2015, que Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF, e dá outras providências, e de

acordo com a Portaria Interministerial n° 413, de 31 de dezembro de 2002, que Define Competências dos Órgãos Responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear e Designar os representantes do Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM, sendo:
I - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
Iloetes da Silva e Maria Elinara Diniz Vieira.
II - Secretaria Municipal da Fazenda:
Gricelda Ramos dos Santos Diniz e Felipe Miotto Kronbauer
III - Secretaria Municipal de Administração:
Edson Antônio Schwaab e Adriana da Silva Benites.
IV - Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio Ambiente:
José Adelar Milczarek e Aline Vanessa Porazzi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 221/2019, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6F7FE720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2020

PORTARIA Nº 200/2020, de 30 de abril de 2020.

PRORROGA O MANDATO DOS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO SIMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018, em especial no disposto na Seção II, artigos 29 a 33.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de um ano o mandato dos servidores abaixo relacionados que integram o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do SIMPS.

- JAQUELINE LOZANO CHAVES.
- LIDIANE FONSECA DOS SANTOS.
- JONAS OLIVEIRA DA ROSA.
Art. 2º – Os servidores nomeados no artigo anterior, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 4378/2018, farão jus a uma gratificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:ADF0C576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2020

PORTARIA Nº 188/2020, de 29 de abril de 2020.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel, em conformidade com justificativa – Laudo nº 001/2020, de 29 de abril de 2020, com as seguintes características:

- Uma Fração de Terras Rurais, sem benfeitorias, com a área superficial de 5.587,47m2 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete mil metros com quarenta e sete decímetros quadrados), situado dentro da área maior matriculada sob o nº 3.491 no CRI do Município de Coronel Bicaco-RS, com as seguintes confrontações atualizadas: ***AO NORTE:*** *Confronta-se com terras de Olnei Vieira Teixeira, numa extensão de 65,20 metros;* ***AO SUL:*** *confronta-se com terras de Adroaldo Souza do Amaral, numa extensão de 60,70 metros;* ***AO LESTE:*** *confronta-se com terras de Vicente Fiorentini, numa extensão de 98,50 metros; e* ***AO OESTE:*** *Confronta-se com área do Distrito Industrial II, pertencente ao Município de Coronel Bicaco/RS, numa extensão de 81,10 metros.*

Art. 2º - A comissão ficará encarregada de no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, a apresentar relatório ao Prefeito Municipal, indicando as medidas e confrontações e descrição de cada área de acordo com os títulos de propriedades, elaboração da planta das áreas, valor e proprietário(s) do(s) imóvel(is).

Presidente: Volnei Castanha
Secretário: Luis Ricardo Diniz de Souza
Membro: Adriano Vieria

Art. 3º – A comissão deverá levar em consideração que o imóvel destina-se a ampliação do Distrito Industrial II do Município de Coronel Bicaco/RS.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2A482881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, na execução de faixas de pedestres elevadas, rotatória, sinalização vertical e horizontal na Rua Silveira Martins e trecho urbanizado da Rodovia ERS 359, extensão 1.518,50 metros, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados anexos ao processo licitatório. Os recursos são decorrentes do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Financiamento nº 0502.331-38/19.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 15 de maio de 2020, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital.
Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **20 de maio de 2020, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 04 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E2B9E8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090, DE 01 DE ABRIL DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090, DE 01 DE ABRIL DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: contratação emergencial, em atenção ao Decreto Executivo nº 3.179/20, na prestação de serviços com um auxiliar de serviços gerais para a Sec. Munic. de Saúde e Assist. Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 040/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR MENSAL: R$3.809,14 (três mil, seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos) totalizando o valor de até R$22.854,84 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:712ED1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091, DE 03 DE ABRIL DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 90.871.913/0001-39
OBJETO: fornecimento de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 041/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR: R$12.614,40 **(**doze mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos)

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AA774FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092, DE 06 DE ABRIL DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
CNPJ Nº 92.885.888/0001-05
OBJETO: contratação de empresa especializada prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria.
VINCULAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR MENSAL: R$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C0113488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093, DE 08 DE ABRIL DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J I L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.380.625/0001-69
OBJETO: contratação de empresa para efetuar obras de construção de área coberta, banheiro e vestiários, na comunidade de Santo Antônio, em Cotiporã/RS, com área total de 215,77 m², conforme matrícula nº 27.720.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2019
PRAZO/VALIDADE: 04 meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL: R$145.389,17 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), sendo R$43.622,54 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para a mão de obra e de R$101.766,63 (cento e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) para os materiais.

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5C6D6702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094, DE 09 DE ABRIL DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094, DE 09 DE ABRIL DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornec. de mascaras de proteção individual para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: **IZ COMERCIO DE BRINDES EIRELI**
CNPJ Nº 30.720.078/0001-41
VINCULAÇÃO: Art. 4º, da Lei Federal 13.079/20
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 15 dias
VALOR TOTAL: R$4.980,00(quatro mil novecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1A680209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095, DE 28 DE ABRIL DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095 DE 28 DE ABRIL DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para a produção de foto e vídeo para a comemoração aos 38 anos de emancipação política da cidade de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ nº 94.392.289/0001-85
VALIDADE: 10 dias
VALOR: R$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C643DDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JIL CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ Nº 22.380.625/0001-69
OBJETO: Prorrogação de Prazo
VALIDADE: 30 dias de 17/04 à 01/05/2020
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2020

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DFCE6F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 085, DE 25 DE MARÇO DE 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 085, DE 25 DE MARÇO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP
CNPJ Nº 05.704.686/0001-15
OBJETO: Adição e supressão de itens
VALOR: Adição R$3.000,00; Supressão R$4.695,00
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 037/2020

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FE39ADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116, DE 22 DE ABRIL DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116, DE 22 DE ABRIL DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 04.210.265/0001-75
OBJETO: Prorrogação de Prazo e reajuste
VALIDADE: 22/04 à 21/04/2021
VALOR: R$2.996,05 mensal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/19

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1349BBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124, DE 29 DE ABRIL DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSELI MARIA GOMES ME
CNPJ Nº 02.715.436/000-92
OBJETO: Prorrogação de Prazo e reajuste
VALIDADE: 01/05/20 à 30/04/2021
VALOR: R$1.136,44(um mil cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 050/19

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BD1E012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DI PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48, DE 16 E OUTUBRO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP
CNPJ Nº 02.331.591/0001-05
OBJETO: Alteração da razão social

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/19

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:38A7725D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120, DE 25 DE ABRIL DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120, DE 25 DE ABRIL DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GENEROSI CORRETORA E SEGUROS LTDA
CNPJ Nº 10.974.662/0001-16
OBJETO: Prorrogação de Prazo e reajuste
VALIDADE: 25/04/20 à 24/04/2021
VALOR: R$2.040,70(dois mil e quarenta reais e setenta centavos)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 048/19

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D3284A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 25.263.272/0001-05
OBJETO: Prorrogação de Prazo
VALIDADE: 27/04 à 25/06/20
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços 010/19

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F9832C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CADE & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 00.388.026/0001-59
OBJETO: Prorrogação de Prazo
VALIDADE: 17/04 à 15/06/20
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços 015/19

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7E896EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 212, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELI-ME
CNPJ Nº 17.398.784/0001-50
OBJETO: Prorrogação de Prazo
VALIDADE: 10/04 à 09/05/20
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços 013/19

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:12CD3D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128, DE 02 DE MAIO DE 2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128, DE 02 DE MAIO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA
CNPJ Nº 17.398.784/0001-50
OBJETO: Prorrogação de Prazo
VALIDADE: 10/04 à 09/05/20
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços 013/19

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:939E5008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Redução dos valores dos combustíveis
VALOR: Gasolina Comum de R$4,19 p/ 3,86; Óleo S 500 comum de R$3,16 p/ R$2,98; Óleo S 10 de R$3,25 p/ R$3,07
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/19

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1B278643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Redução dos valores dos combustíveis
VALOR: Gasolina Comum de R$3,86 p/ 3,81; Óleo S 500 comum de R$2,98 p/ R$2,93; Óleo S 10 de R$3,07 p/ R$3,02
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/19

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F5FEBDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JIL CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ Nº 22.380.625/0001-69
OBJETO: Acréscimo De quantitativos e complementações
VALOR: Acréscimo de R$8.829,68(oito mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO: R$50.826,14(cinquenta mil oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2020

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F28EC7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078, DE 06 DE M

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078, DE 06 DE MARÇO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA RENOVAÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 03.244.325/00001-08
OBJETO: Acréscimo e supressão de quantitativos e complementações de serviços
VALOR: Acréscimo de R$20.167,43(vinte mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos); supressão R$4.994,00(quatro mil novecentos e noventa e quatro reais).
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO: R$89.806,43(oitenta e nove mil oitocentos e seis reais e quarenta e três centavos)
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/2020

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FB335EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031, DE 13 DE ABRIL DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASSIANA MARINELLO DALMÁS
CPF: 031.765.320-24
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Assistente Administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Edital do PSS 075/2019 – Prot. Adm. 859/2019
PRAZO/VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR MENSAL: R$1.692,38 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7DA1AACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032, DE 14 DE ABRIL DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020, 14 DE ABRIL DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUCIANE MARIA BUSATTA
CPF: 959.175.000-53
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Enfermeira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Edital do PSS 015/2020 – Prot. Adm. 137/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR MENSAL: R$4.211,11 (quatro mil, duzentos e onze reais e onze centavos).

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:59AFAA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: F N FRAGA CONSULTORIA ME
CNPJ Nº 14.355.257/0001-70
OBJETO: Prorrogação de Prazo
VALIDADE: 30/04 à 28/06/2020
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 090/18

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5E4E8506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104, DE 08 DE ABRIL DE 2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104, DE 08 DE ABRIL DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 06.887.367/0001-55
OBJETO: Prorrogação de Prazo
VALIDADE: 23/04 à 29/05/2020
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços 006/19

Cotiporã, 04 de maio de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BFA5E360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 96/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 96/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA
ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE 25%
VALOR: R$ 463,22 POR POÇO
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA FELIPE RITTER

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:71B2AC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

O município de Crissiumal torna público aos interessados o **reinício** de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de filtros automotivos destinados a manutenção das viaturas e máquinas da administração municipal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 14 de maio 2020 às 09:00 horas.O edital republicados e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 30 de abril de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8DA52A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

O município de Crissiumal torna público aos interessados o **reinício** de licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de tintas e materiais para pintura, destinados a sinalização de trânsito e pintura de faixas nas vias públicas,* sendo a data da abertura das propostas no dia 15 de maio 2020 às 09:00 horas. O edital republicado e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 30 de abril de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8A4FC835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 126/2019. Dispensa de Licitação nº 48/2019. Contratado (a): Maicon da Silva Spanic. CNPJ nº 35.239.337/0001-30. Objeto: Prorrogação do Contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 01/05/2020 à 28/10/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 29/04/2020.

Derrubadas/RS, 29 de Abril de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:7688FD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020

Contrato nº 35/2020. Dispensa de Licitação nº 14/2020. Contratado: Gilnei Ferreira ME. CNPJ nº 15.310.156/0001-46. Objeto: Compra de uma máquina do tipo furadeira fixa, modelo FY-S25, usada. Valor: R$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 28/04/2020 à 27/06/2020. Assinatura do Contrato: 28/04/2020.

Derrubadas/RS, 28 de Abril de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:824A3A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 13 de maio de 2020, ás 09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial, nº. 23/2020**. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 30 de abril de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:0289A08C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 66 2020

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 66/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 32620 de 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
CAROLINA PEREIRA DA SILVA	6º	ENFERMEIRO

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:816714BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32619 DE 29 DE ABRIL DE 2020

"DESCONSTITUIR NOMEAÇÃO"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – DESCONSTITUIR a nomeação de ANA PAULA BUENO GOMES efetuada através da portaria nº 32.616 de 28 de abril de 2020 para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 15, pois a mesma requereu a reclassificação para o final da fila.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de Abril de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:B92E9AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- SR. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP - CNPJ nº 94.692.555/0001-95 – Aquisição de folders informativos, para utilização no enfrentamento ao COVID 19 - Contrato nº 110/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020 – Valor R$ 400,00 – Assinatura: 30/04/2020.

- HOSPITALARES COM PROD MED HOSPI FISIOT LTDA EPP - CNPJ nº 07.571.682/0001-31 – Aquisição de luvas para utilização no enfrentamento ao COVID 19 - Contrato nº 118/2020 – Dispensa de Licitação nº 06/2020 – Valor R$ 6.975,00 – Assinatura: 04/05/2020.

- M. DE OLIVEIRA - CNPJ nº 13.852.040/0001-03 – Aquisição de avental descartável para utilização no enfrentamento ao COVID 19 - Contrato nº 119/2020 – Dispensa de Licitação nº 06/2020 – Valor R$ 1.090,00 – Assinatura: 04/05/2020.

- FRACMA COM PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - CNPJ nº 09.427.563/0001-35 – Aquisição de macacão de proteção para utilização no enfrentamento ao COVID 19 - Contrato nº 116/2020 – Dispensa de Licitação nº 06/2020 – Valor R$ 1.360,00 – Assinatura: 04/05/2020.

- VIVAFARMA DROGARIA LTDA - CNPJ nº 00.541.104/0001-03 – Aquisição de toucas para utilização no enfrentamento ao COVID 19 - Contrato nº 121/2020 – Dispensa de Licitação nº 06/2020 – Valor R$ 60,00 – Assinatura: 04/05/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F31A6ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA - CNPJ nº 82.873.068/0005-73 – Aquisição de medicamentos para utilização no enfrentamento ao COVID 19 - Contrato nº 117/2020 – Dispensa de Licitação nº 06/2020 – Valor R$ 8.564,28 – Assinatura: 04/05/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:51485D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA:
Dispensa de Licitação 06/2020

- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ nº 88.212.113/0119-93 - Valor: R$ 12.781,00 (Doze mil, setecentos e oitenta e um reais)
LÊ-SE:
- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ nº 88.212.113/0119-93 - Valor: R$ 10.291,00 (Dez mil, duzentos e noventa e um reais)

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:4E1A8CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA o candidato abaixo relacionado para o cargo de Médico Psiquiatra conforme Edital do Concurso Público nº 01/2016, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Jose Bernardo Ramos Boeira Junior	Médico Psiquiatra	1º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:4C0910B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.982/2020 29 DE ABRIL DE 2020

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E REPASSA RECURSOS A ENTIDADE.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Proj./Ativ. 0.011 Auxilio Hospital
3.50.43.00.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo Art. 1º as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01 – Encargos Gerais do Município
Proj./Ativ. 0.006 - Reserva de Contingência
357 9.9.99.99.00.00.00.00 0001.....18.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj./Ativ. 2.108 – Manutenção das Atividades do Legislativo
6 3.3.90.14.00.00.00.00 0001.....12.000,00

Art. 3º - Fica ainda o poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de três meses, sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais) repassados pela Administração Municipal e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) repassados pela Câmara Municipal de Vereadores, à Associação do Hospital de Caridade de Erval Seco, devido a pandemia do COVID-19.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 29 de abril de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D282EAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 032/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E REPASSA RECURSOS A ENTIDADE.

LEONIR KOCHE,Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado doRio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Proj./Ativ. 0.011 Auxilio Hospital
3.50.43.00.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo Art. 1º as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01 – Encargos Gerais do Município
Proj./Ativ. 0.006 - Reserva de Contingência
357 9.9.99.99.00.00.00.00 0001.....18.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj./Ativ. 2.108 – Manutenção das Atividades do Legislativo
6 3.3.90.14.00.00.00.00 0001.....12.000,00

Art. 3º - Fica ainda o poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de três meses, sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais) repassados pela Administração Municipal e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) repassados pela Câmara Municipal de Vereadores, à Associação do Hospital de Caridade de Erval Seco, devido a pandemia do COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 29 de abril de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:70BE2867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020.

Processo Administrativo nº 48/2020
Dispensa de Licitação nº 16/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **ALTERNATIVA UNIFORMES/IMPERIO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUETER (BLUSÃO MASCULINO/FEMININO TRICÔ).**

Vigência: 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:32BF55E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.593, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre os horários do transporte coletivo municipal aos sábados, domingos e no feriado do dia 01 de maio de 2020, em razão das medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D777D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 091/2019
Primeiro Adendo
Dispensa 100/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação de Literatura e Beneficência – Centro de Formação Teresa Verzeri - Esteio
CNPJ: 92.962.869/0008-83
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de maio de 2020, até 07 de maio de 2021
O **valor total** da renovação é de R$ 260.003,18 (duzentos e sessenta mil, três reais e dezoito centavos). O **valor mensal** reajustado pelo IGP-M é de R$ 21.666,94 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Assinatura: 30/04/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:282125D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2019
Primeiro Adendo
Inexigibilidade 008/2018
Chamada Pública 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Milena de Azevedo Maculan
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de abril de 2020, até 29 de abril de 2021.
Valor: O valor total estimado é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Remuneração de R$ 30,00 (trinta reais) por hora de prestação de serviço para o nível de escolaridade superior completo.
Assinatura: 29/04/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4DB99C84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2019)
Contratada: LUCAS C. RUBEL - ME
CNPJ Nº 22.246.173/0001-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 074/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2019)
Contratada: ELECT IMPORTAÇÕES EIRELI- ME
CNPJ Nº 20.021.743/0001-55

Registro de Preços para Aquisição de Switchs e Roteador - SMAD
Assinatura: 30/04/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:8163E845

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2020
PROCESSO N° 1903/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medidor multiparâmetro portátil de qualidade de água de cursos hídricos para uso no Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas de Esteio desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA,** no valor total de **R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1712/2020,** emitida em favor de **INSTRUSUL COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.283.477/0001-33.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5782CF77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2020
PROCESSO N° 1927/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a revisão de 10 mil KM do veículo Chevrolet Montana Placa IZM0C42 - SMSMU,** no valor total de **R$ 323,03 (trezentos e vinte e três reais e três centavos),** conforme **Ordens de Compra nºs 1719 e 1720/2020,** emitidas em favor de **SINOSCAR S/A,** inscrita no CNPJ nº 91.688.234/0007-14.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:47BD7744

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 04/2019
PROCESSO Nº 8593/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do env. 02: **CLASSIFICADAS,** em primeiro lugar, a empresa **SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA,** com valor global fixado em R$ 60,00(sessenta reais), o metro linear de curso d'água limpo e desassoreado**;** em segundo lugar, a empresa **L.F. DA S. CAVALCANTI SERVIÇOS AMBIENTAIS ME**, com valor global fixado em R$ 99,99(noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o metro linear de curso d'água limpo e desassoreado. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar recurso.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:EB209E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 14/2019
PROCESSO Nº 8968/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do env. 02: **DESCLASSIFICADA** a única empresa participante do certame, **N. CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo descumprimento do item 7.1, letra a.4 – do Edital – estabelecendo prazo de execução das obras/serviços em desconformidade com o solicitado em Edital, fixando em sua proposta, o prazo de 180(cento e oitenta) dias, quando o solicitado fora de 90(noventa) dias. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar recurso.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:5BFB3C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
CREDENCIADO: CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA – FILIAL Nº 01
O Município de Fagundes Varela, torna público o credenciamento da empresa Centro Veranense de Diagnóstico Ltda – Filial nº 01, inscrita no CNPJ nº 89.986.525/0002-32, para prestação de serviço de análise de exames de mamografia bilateral para rastreamento. Valor: R$ 45,00 por exame, a contar de 29 de abril de 2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 29 de abril de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:C88AD50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 – TOMADA DE PREÇOS 002/2020
A Comissão de Licitações, torna pública a reclassificação referente a fase de propostas financeiras do referido processo, passando a ser vencedora a empresa Recanto Construções Eirelli EPP, inscrita no CNPJ nº 06.325.176/0001-99, com valor total de R$ R$ 149.690,00. A Comissão com base no art. 109, I, "b", § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis da fase do julgamento das propostas financeiras, a contar dessa publicação. A Ata e demais relatórios encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 30 de abril de 2020

CLAUDIA MORESCHI TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C849B598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de vídeo monitoramento urbano, sendo a data de abertura das propostas no dia 14/05/2020, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 04 de Maio de 2020.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:6F9F3C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATOS Nº17,18,19,20,21,22,23,24

Contrato n.º 17/2020
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 09/2020
Processo n.º 240/2020

Contratada: Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda,
CNPJ n.º 93.185.098/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação para o fornecimento dos seguintes equipamentos e materiais, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1190-06, conforme o edital e seus anexos

Valor total do contrato: R$ 1.597,00 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Contrato n.º 18/2020
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 09/2020
Processo n.º 240/2020

Contratada: D. Berlato & Cia Ltda,
CNPJ n.º 12.630.233/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação para o fornecimento dos seguintes equipamentos e materiais, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1190-06, conforme o edital e seus anexos

Valor total do contrato:
Valor total do contrato: R$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Contrato n.º 19/2020
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 09/2020
Processo n.º 240/2020

Contratada: Guilherme Xavier Piva Eireli EPP
CNPJ n.º 18.136.904/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação para o fornecimento dos seguintes equipamentos e materiais, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1190-06, conforme o edital e seus anexos

Valor total do contrato:
Valor total do contrato: R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais).

Contrato n.º 20/2020
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 09/2020
Processo n.º 240/2020

Contratada: Léo I. de Castro e Cia Ltda ME
CNPJ n.º 20.852.197/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação para o fornecimento dos seguintes equipamentos e materiais, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1190-06, conforme o edital e seus anexos

Valor total do contrato:
Valor total do contrato: R$ 33.740,00 (tinta e três mil, setecentos e quarenta reais).

Contrato n.º 21/2020
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 09/2020
Processo n.º 240/2020

Contratada: Thaina Schumacher ME
CNPJ n.º 22.491.067/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação para o fornecimento dos seguintes equipamentos e materiais, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1190-06, conforme o edital e seus anexos

Valor total do contrato:
Valor total do contrato: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Contrato n.º 22/2020
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 09/2020
Processo n.º 240/2020

Contratada: Centermix Equipamentos de Informática Ltda,
CNPJ n.º 26.675.061/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação para o fornecimento dos seguintes equipamentos e materiais, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1190-06, conforme o edital e seus anexos

Valor total do contrato:
Valor total do contrato: R$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Contrato n.º 23/2020
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 09/2020
Processo n.º 240/2020

Contratada: Gonçalves & Nascimento Equipamentos Ltda,
CNPJ n.º 33.741.213/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação para o fornecimento dos seguintes equipamentos e materiais, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1190-06, conforme o edital e seus anexos

Valor total do contrato:
Valor total do contrato: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Contrato n.º 24/2020

Vinculado ao Pregão Presencial n.º 09/2020

Processo n.º 240/2020

Contratada: Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli - EPP,
CNPJ n.º 21.613.975/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação para o fornecimento dos seguintes equipamentos e materiais, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1190-06, conforme o edital e seus anexos

Valor total do contrato:
Valor total do contrato : R$ 33.520,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Formigueiro, 30 de abril de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:464C9C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** torna público que se encontra aberta a licitação do tipo "menor preço por item", *para aquisição de gêneros alimentícios e utilitários destinado para manutenção das atividades da Autarquia Hospital Municipal São José***.** Os interessados deverão se credenciar até às 09 horas do dia 14 de Maio de 2020; recebendo as propostas e a documentação no Setor de Licitações do Hospital Municipal São José até às 09 horas do dia 14 de Maio de 2020. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará também às 09 horas do dia 14 de Maio de 2020, na Sala de Reuniões do Hospital Municipal São José. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (http://www.pmibiraiaras.com.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1288 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0E391FC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.054/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 3.028, de 18.03.2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da administração Pública; e o Decreto n. 3.029, de 20.03.2020, que trata do estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Ibiraiaras, e dá outras providências.

Prefeita Municipal de Ibiraiaras, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 196 da CF/88, considerando as medidas do chamado Distanciamento Controlado anunciadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 3.028, de 18.03.2020 passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 2º *Fica suspensa, até o dia 15 de maio de 2020, a participação de servidores ou de empregados públicos em eventos ou em viagens interestaduais ou internacionais.*
*.....***"**

"Art. 5º *Os servidores que se enquadrem numa das seguintes situações deverão se submeter ao regime de teletrabalho até o dia 15 de maio de 2020:*
*.....***"**

"Art. 16 *.....*
I - *promova a interrupção das aulas na rede pública de ensino, com orientação dos responsáveis e alunos acerca da COVID-19 e das medidas preventivas, até o dia 31 de maio, a contar de 19.03.2020;*
....."
"Art. 19 *Nos processos e expedientes administrativos que importem na prática do ato de defesa, ficam suspensos todos os prazos regulamentares até o dia 15 de maio de 2020, sem prejuízo de eventual prorrogação.*

Parágrafo único*. As licenças ambientais com prazo limite de protocolo de renovação que findarem durante a calamidade pública declarada, terão seus prazos prorrogados automaticamente por trinta (30) dias, a contar do vencimento.*

"Art. 21 *Fica dispensado o registro do ponto digital até o dia 15 de maio de 2020."*

"Art. 22 *As contratações temporárias e ainda não efetivadas restam suspensas até o dia 31 de maio de 2020, exceto se necessárias para este enfrentamento."*

Art. 2º Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2020, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 3.029, de 20.03.2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 30 de abril de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 30 de abril de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:AF5A84A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 172/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Concede Férias a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 dias de férias a servidora municipal **Samara Lunelli**, matricula nº 699-8, a partir de 06/05/2020; sendo 05 dias referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 343/2019 e 10 dias referente ao período aquisitivo 02/02/2019 à 01/02/2020
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de Abril de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C6BE5CA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 173/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Médicos Peritos, designa Junta Médica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nas disposições das Leis Municipais 1492/2002 e 1.705/2005 e considerando a necessidade de avaliação médica nos

casos de licença para tratamento de saúde, readaptação de função e aposentadoria por invalidez de Servidores da Administração Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os médicos **Gabriel Adrián Morsolin Ferreira – CREMERS 35.218, Bruno Carteri– CREMERS 44.370** e **Alberi Nascimento Grando – Cremers 6.430** como **Médicos Peritos**, a fim de constituírem a **Junta Médica Oficial** que realizará a inspeção médica nos servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
3802-4	Danilo Tondo	Motorista
3610-2	Ivan Daros	Operador de Máquinas
212-7	Marli Fatima de Santi	Servente
723-4	Vilmar da Silva	Operador de Máquinas

Art. 2º Composta a junta médica para atuar no dia **08/05/2020** às **14 horas e 30 minutos** na sede da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, Rua João Stella, 55, Centro, Ibiraiaras, RS; a mesma deverá opinar pela possibilidade de manter os servidores nos respectivos cargos, pelo afastamento de suas atividades, pela reabilitação/readaptação ou pela aposentadoria por invalidez, se necessária; e, indicar a forma detalhada da moléstia apresentada pelos Servidores, bem como o CID, e se a doença está ou não prevista no inciso 6º do Artigo 28 da Lei 1.705/2005, ou se a doença é ou não decorrente de serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de abril de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:64AFBC83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 meses (150 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 04/05/2020.

Matr.	Proc. Adm.	Nome	Concessão	Período Aquisitivo
198-8	933-2018	Sonia Grosselle	2 (dois) meses	22/10/2007 a 20/11/2012
			3 (três) meses	21/11/2012 a 20/11/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de abril de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:355D5432

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**DISPENSADE LICITAÇÃO**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 47/2020
NÚMERO: 19/2020
OBJETO: Assessoria, Consultoria e Treinamento para operação do sistema SIMEC Obras 2.0.
CONTRATADA: **SIMAE – SISTEMA E MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**.
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
DATA: 24/04/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:8A985B2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Prefeita Municipal **IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2020:

Contrato Administrativo n.º 36/2020; Dispensa de licitação n.º 19/2020; Contratada: **SIMAE – SISTEMA E MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**; objeto: Assessoria, Consultoria e Treinamento para operação do sistema SIMEC Obras 2.0; Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Data: 24/04/2020. Vigência: 03 meses.

Ibiraiaras/RS, em 24 de abril de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:CB1BDED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 – ABERTURA

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas, destinadas a pacientes das Unidades de Saúde do Município, para um período de 12 meses, conforme Edital. **Abertura: 20/05/2020, às 08:30 horas** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de

expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Maio de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2EA7B914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2020 – REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. PIERRE EMERIM DA ROSA, Prefeito Municipal de Imbé, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 5241/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 048/2020, por interesse público nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Imbé, 30 de Abril de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:818E69E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAIS DE LEILÕES Nº 01/2020 E Nº 02/2020

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 10:00 horas do dia 25 de maio de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizada a venda de bens móveis de propriedade do Município de Iraí/RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB ("PORTAL SUPERBID"), através do Edital nº 01/2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou pelo telefone: (55) 3745-1288 e site do Município: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 13:30 horas do dia 25 de maio de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizad a venda de lotes urbanos, através do Edital nº 02/2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou pelo telefone (55) 3745-1288 e site do Município: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C68FECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, referente à aquisição de pneus novos para o municipio.
A sessão pública será realizada no dia 12 de maio de 2020, com início às 08:00 horas, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo Telefone: 055 3745-1288 ou E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0EA0A99F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 CONTRATO Nº 058/2020

Objeto: Contratação de empresa para recapeamento com CBUQ;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: TERRAS BARRIL - TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.042.444/0001-64;
Valor total: R$ 213475,93.

Iraí, 28 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 CONTRATO Nº 059/2020

Objeto: Contratação de empresa pavimentação com pedras irregulares;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: FLAVIO RODRIGO PATZER EIRELI-ME, CNPJ: 18.256.744/0001-37;
Valor total: R$ 218996,49.

Iraí, 28 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FAC09A91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, do tipo menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, referente à aquisição de máquinas e equipamentos referente ao CONVENIO Nº 889081/2019/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS. A sessão pública será realizada no site no dia 18 de maio de 2020, com início às 08h, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo Telefone: (55) 3745-1288 ou Email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D024217F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 CONTRATO Nº 060/2020

Objeto: Aquisição de lixeiras para o município;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: DDS COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA, CNPJ: 05229150/0001-61;
Valor tota: R$ 5.994,00.

Iraí, 30 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CF08CB90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de lixeiras para o município de Irai – RS, no valor de R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais) com a empresa DDS COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.299.150/0001-61, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 1195, Bairro Presidente Medici – SC.

Irai, 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:61C6CE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de substituição de peças e emissão de laudo de estanqueidade das centrais de gás das Escolas Municipais Mariuza S. da Silva e Osório R. Chaves.

Abertura: 20/05/2020
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 30 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4BE5EF45

SEC.DA FAZENDA
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de informática.

Abertura: 18/05/2020
Horário: 13:30 horas
Local: Centro Administrativo/Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 30 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0D731A04

SEC.DA FAZENDA
REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Itacurubi torna pública a reabertura do processo de Chamada Pública nº 01/2020, Processo Administrativo nº 20/2020, que estava suspenso, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE.

Abertura: 25/05/20, às 9h, no setor de licitações.

Edital disponível em www.itacurubi.rs.gov.br, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2F840A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2020

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - Contratação de empresa especializada para execução da revitalização do Complexo Esportivo Cafifas. A ser realizada em nova data, no **dia 20/05/2020, às 09 horas** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 30/04/2020.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:35CFF4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Pregão eletrônico nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS a ser realizado **dia 15/05/2020, com análise das propostas das 8h00min às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do portal de compras públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 30/04/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:183ABA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 3208/2020, Dispensa de Licitação nº 016/2020. Ratifico, nos termos do art. 24, II e IV da Lei nº 8.666/93 e alterações do diploma legal invocado, referente a Contrato a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa DE CONTO E DE CONTO (que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itaqui: www.itaqui.rs.gov.br).

JARBAS DA SILVA MARTINI.
Prefeito.

Itaqui, 29.04.2020.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:A0B17E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 055/2020

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA – ME.**
CNPJ: 19.254.856/0001-11.
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 91.440,00 (Noventa e um mil quatrocentos e quarenta reais).
Dispensa de Licitação nº 014/2020.
Datado de 22/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BC66595D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 056/2020

Contratado: **MARCELO FINAMOR VALIM ME.**
CNPJ: 27.819.111/0001-80.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 17.449,06 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).
Dispensa de Licitação nº 015/2020.
Datado de 24/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:141F453C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 057/2020

Contratado: **DE CONTO E DE CONTO.**
CNPJ: 13.844.989/0001-61.
Objeto: Aquisição de Kits de Teste Rápido.
Valor: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).
Dispensa de Licitação nº 015/2020.
Datado de 29/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A09FE324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 058/2020

Contratado: **MAK VEÍCULOS EIRELLI.**
CNPJ: 13.137.265/0001-88.
Objeto: Aquisição de Horas.Máquina.
Valor: R$ 173.052,50 (Cento e setenta e três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 006/2020.
Datado de 29/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B9F6EE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 059/2020

Contratado: **ICCILA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA.**
CNPJ: 88.074.364/0001-67.
Objeto: Aquisição de Materiais de CBUQ.
Valor: R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).
Pregão Presencial nº 013/2019.
Datado de 30/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A299F45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 060/2020

Contratado: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 92.037.480/0001-83.
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Valor: R$ 76.050,00 (Setenta e seis mil e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2019.
Datado de 30/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A0469DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 061/2020

Contratado: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME**.
CNPJ: 10.820.186/0001-89.
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2019.
Datado de 30/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1C1E8A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 062/2020

Contratado: **JL MARTINS INFORMÁTICA ME.**
CNPJ: 23.186.928/0001-08.
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 599,70 (Quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2019.
Datado de 30/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7074B562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 015/2020

Contratado**: LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
ARP nº 015/2019.
Datado de 15/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7A249722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 016/2020

Contratado**: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
CNPJ: 14.261.603/0001-51.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 324/2018.
Datado de 16/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:78FD8452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2020

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS.**
CNPJ: 92.880.962/0001-09.
Objeto: Alteração da Comissão de Fiscalização.
Termo de Colaboração nº 004/2019.
Datado de 01/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:842BAC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/2020

Contratado: **COMPANHIA DE ARTES SEM FRONTEIRA.**
CNPJ: 24.909.295/0001-81.
Objeto: Alteração da Comissão de Fiscalização.
Termo de Colaboração nº 005/2019.
Datado de 01/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:ED761F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 040/2020

Contratado: **ASSOCIAÇÃO MADRE PAULINA DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – AMPARA.**
CNPJ: 05.320.483/0001-25.
Objeto: Alteração da Comissão de Fiscalização.
Termo de Colaboração nº 006/2019.
Datado de 01/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D169FB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2020

Contratado: **COMPANHIA DE ARTES SEM FRONTEIRA.**
CNPJ: 24.909.295/0001-81.
Objeto: Alteração da Comissão de Fiscalização.
Termo de Colaboração nº 007/2019.
Datado de 01/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6F6FA691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2020

Contratado: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS OS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.776.956/0001-72.
Objeto: Alteração da Comissão de Fiscalização.
Termo de Colaboração nº 008/2019.
Datado de 01/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7669BFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 043/2020

Contratado: **COMPANHIA DE ARTES SEM FRONTEIRA.**
CNPJ: 24.909.295/0001-81.
Objeto: Alteração da Comissão de Fiscalização.
Termo de Colaboração nº 009/2019.
Datado de 01/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4986D666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2020

Contratado: **COMPANHIA DE ARTES SEM FRONTEIRA.**
CNPJ: 24.909.295/0001-81.
Objeto: Alteração da Comissão de Fiscalização.
Termo de Fomento nº 001/2019.
Datado de 05/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1C16234E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 045/2020

Contratado: **GODOY E ZANOTELLI LTDA – ME.**
CNPJ: 26.649.982/0001-30.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 452/2017.
Datado de 23/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F18888DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO APOSTILAMENTO Nº 046/2020

Apostilamento cancelado por erro material.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F2A4283E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 047/2020

Contratado: **COSTA, MACHADO E RODRIGUES LTDA – ME.**
CNPJ: 05.090.524/0001-34.
Objeto: Alteração do Suplente.
Contrato nº 482/2015.
Datado de 25/04/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7033508D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificação Pregão Eletrônico 11/2020 – Aquisição de 350m de tubos de concreto pré-moldado. A retificação encontra-se sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, sua realização sem alterção no 14/05/2020, as 8h00min no sistema eletrônico do portal de compras públicas. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 30/04/2020.

ROSECLEI VEPPO.
PCL.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:A4A96076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: GBP Serviços de Pinturas e Sinalizações Eireli. CNPJ nº 32.446.351/0001-17. Objeto: Contrstação de serviços de execução de sinalização horizontal de eixo amarelo e borod branco com espessura de 0,6mm com adicionamento de micro esfera de vidro tipo IB e IIAA, com fornecimento de equipamentos e mão de obra em vias publicas do município. Valor: R$ 16.800,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 51/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gilson Machado de Araujo. Data da assinatura: 16/04/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0BB4799D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 105/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: L.L .Link Serviços de Dedetização e Obras Civis Ltda. CNPJ nº 07.720.481/0001-59. Objeto: Contratação de mão de obra incluindo material, para execução de serviços de desinfecção de ambientes, com circulação e alto nível de contagio de COVID-19, tais como UBS, hospitais e principais praças do município. Valor: R$ 23.400,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 52/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Laerson Luis Link. Data da assinatura: 17/04/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5D3DB78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Getedu Consultoria em Formações Profissionais de Informática Ltda. CNPJ nº 07.143.489/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação remota de Plataforma G Suite para Educação – conjunto de aplicativos capaz de promover a integração entre tecnologias digitais e a educação – bem como formação e acompanhamento técnico de profissionais de TI e professores, para fomentar e dar suporte e modernização dos atuais processos de ensino e aprendizagem, comunicação e conteúdos didáticos da rede de educação do município. Valor: R$ 17.600,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 53/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcele Aline da Silva Garrido. Data da assinatura: 13/04/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5B1DB93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 59/2020

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Transrio Caminhões, Onibus, Maquinas e Motores Ltda. CNPJ: 11.726.521/0009-02. Objeto: Aquisição de um veiculo automotor tipo caminhão, equipado com caçamba basculante. Prorrogação por 60 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ronaldo Souza Peirano. Data da assinatura: 17/04/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8AA2B345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 299/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda. Objeto: Serviços por empreitada global(material e mão de obra) para revitalização da Praça Bom Jardim, localizada no Bairro Bom Jardim, no município. Prorrogação por 60 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 26/01/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:35CC23A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 75/2020

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Sport Club Ivoti. CNPJ: 89.719.538/0001-64. Objeto: Concessão administrativa de uso, onerosa, para exploração das dependências do Centro Esportivo Municipal, situado na Rua Santa Maria, nº 799, Bairro Jardim Buhler, no Município, compreendendo: bar, cozinha, Campo de Futebol, sanitários, vestiários, salão de eventos e demais dependências. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luiz Schneider. Data da assinatura: 23/04/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E574DDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 61/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.

O Município de Ivoti, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento e Seleção de empresa ESCO (Energy Service Company) ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Ivoti nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial, da RGE pertencente ao Grupo CPFL Energia, em razão da Lei Federal n. 12.212/10, não onerosa. Os envelopes contendo os elementos de habilitação e de atendimento aos critérios de pontuação, para o CREDENCIAMENTO serão recebidos e abertos em sessão pública a ser realizada no dia **20 de maio de 2020, às 14 horas**, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivoti, sita na Av. Presidente Luena, nº 3527, Ivoti/RS. Informações, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 30 de abril de 2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:D35BF37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROCESSO SELETIVO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01/2020
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a partir das 12 horas do dia 04 de maio 2020 até às 12 horas do dia 29 de maio de 2020 estarão abertas as inscrições para concurso público com a finalidade de preenchimento dos seguintes cargos: Auxiliar Administrativo (cadastro reserva); Uma vaga para Auditor de Controle Interno; Uma vaga para Engenheiro Civil; Fiscal de Posturas, Obras e Tributos (cadastro reserva); Uma vaga para Médico; Uma vaga para Medico Veterinário; Motorista (cadastro reserva); Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (cadastro reserva); Uma vaga para Operário de Construção; Uma vaga para Operário de Serviços Gerais; Duas vagas para Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais; Uma vaga para Professor de Letras, com habilitação para Português/Inglês; e Processo Seletivo para preenchimento dos seguintes empregos públicos: Cadastro Reserva para Agente Comunitário de Saúde - Microárea 04; Uma vaga para Agente Comunitário de Saúde - microárea 06. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico (internet), através de requerimento disponível na página do certame na web, em http://sigma.concursos.srv.br, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Jacutinga/RS e em cumprimento aos procedimentos constantes nesse Edital, nos termos da Lei Municipal n° 2118/2012. Maiores informações pelo fone (54) 3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:CD5F0E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 18-2020

Contrato n° 18-2020 Contratada:
Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A CNPJ 90.627.332/0001-93 aquisição de 02 retroescavadeira nova marca JCB 3CX Valor total R$ 498.000,00 Vigência 02/04/2020 a 01/10/2020 **PREGÃO ELETRONICO 06-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:BFB9BC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 19-2020

Contrato n° 19-2020 Contratada:
C. PEZZINI EIRELI CNPJ 22.739.686/0001-70 aquisição de zinco Valor total R$ 870,00 Vigência 14/04/2020 a 13/07/2020 **PREGÃO ELETRONICO 09-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:58653A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 20-2020

Contrato n° 20-2020 Contratada:
GIOVANA VERONICA TEIXEIRA CNPJ 10.744.838/0001-43 aquisição de madeiras Valor total R$ 11.540,00 Vigência 14/04/2020 a 13/07/2020 **PREGÃO ELETRONICO 09-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:3EDD81E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 21-2020

Contrato n° 21-2020 Contratada:

JORGE JOCELI BAYER CNPJ 08.965.446/0001-62 aquisição de madeiras Valor total R$ 1.027,50 Vigência 14/04/2020 a 13/07/2020 **PREGÃO ELETRONICO 09-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:36BBF75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 22-2020

Contrato n° 22-2020 Contratada:
MADEIREIRA BERARDI LTDA CNPJ 91.304.618/0001-09 aquisição de madeiras Valor total R$ 23.920,00 Vigência 14/04/2020 a 13/07/2020 **PREGÃO ELETRONICO 09-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:776C4ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 23-2020

Contrato n° 23-2020 Contratada:
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02 seguro da frota do município de Jari Valor total R$ 21.000,00 Vigência 17/04/2020 a 16/07/2021 **PREGÃO ELETRONICO 07-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7D3C74D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 33-2019

1º TA AO CONTRATO 33-2019 Contratada Geovane Terezinha Sampaio de Oliveira Eireli CNPJ 12.362.578/0001-77 Fica prorrogado a prestação de serviços de consultoria e prestação e contas de convenio de 15/04/2020 a 14/04/2021

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4805FF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 25-2019

1º TA AO CONTRATO 25-2019 Contratada RTC Internet Via Radio LTDA ME CNPJ 02.076.048/0001-09 Fica prorrogado a prestação de serviços de fornecimento de acesso com link de internet de 03/04/2020 a 02/04/2021

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D30B4648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 09-2020

1º TA AO CONTRATO 09-2020 Contratada Pemac Comercio de Máquinas Santa Luzia LTDA CNPJ 90.966.391/0001-96 Fica prorrogado o prazo para reforma geral da motoniveladora caterpillar 120 k ano 2003 de 24/04/2020 a 24/05/2020

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A2FC2268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 2º TA AO CONTRATO 21-2019

2º TA AO CONTRATO 21-2019 Contratada Guilherme Viana Martelli ME CNPJ 20.694.420/0001-22 Fica reajustado em 6,81% o valor da prestação de serviços técnicos na área de análises ambientais e paisagísticas, passando o valor mensal de R$ 845,00 para R$ 902,54

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A2984A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 2º TA AO CONTRATO 01-2020

2º TA AO CONTRATO 01-2020 Contratada Catiuza Tomé de Lima ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica suprimido R$ 0,56 no valor do litro da gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel s 10, ficando os seguintes valores por litro gasolina R$ 4,35 óleo diesel comum R$ 3,23 e óleo diesel s 10 R$ 3,30

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:F87A0E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 3º TA AO CONTRATO 18-2018

3º TA AO CONTRATO 18/2018 Contratada Aborgama do Brasil LTDA CNPJ 03.505.185/0001-84 Fica prorrogado a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos contaminados da secretaria de Saúde de 01/04/2020 a 31/03/2021

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:FFCBDD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 4 TA AO CONTRATO 24-2018

4º TA AO CONTRATO 24/2018 Contratada RTC Internet Via Radio LTDA ME CNPJ 02.076.048/0001-09 Fica prorrogado a prestação de serviços de pontos de internet nas secretarias 02/04/2020 a 01/04/2021

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6465CA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 12-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO,** abertura prevista para 14 de maio de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 28 de abril de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:33CEEA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de maio de 2020 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial- **Para a Contratação de Empresa para Realizar o Serviço de Pintura da Quadra , Arquibancadas e Vestiários e Instalação de Conjunto de Futsal e Voleibol no Ginásio Municipal Henrique Nemitz com o fornecimento de material**, na cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 30 de abril de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:1735B1F5

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de maio de 2020 às 14hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial- **Para a Contratação de Empresa para Prestar Serviço de Horas Máquinas, para a Secretaria de Obras**, na cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 30 de abril de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:56EE26F5

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÕES PREGÃO 023.

Pregão Presencial nº 023/2020 – Contratação de Pessoa Jurídica ou Empresa Especializada em Geologia para o desenvolvimento da Atividade de Extração Mineral conforme determina Norma 07/2015. **Reabertura às 09 horas do dia 14/05/2020**.

Editais à disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256 1160 ramal “26” ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 30 de abril de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:2EAD06AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 - SRP

Processo de Compras/Sistema 2335
Pregão Presencial 013/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1386/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é o **Registro de Preços para EVENTUAL aquisição de materiais de expediente para as Escolas Municipais, bem como para as Secretarias Municipais, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 19 de MAIO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 30 de Abril de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:0553A1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 26/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: contratação de empresa para assessoramento para a construção de um planejamento estratégico a ser desenvolvido junto ao DUC (Departamento de Unidade de Conservação).
Contratada: ORTUS CONSULTORIA LTDA.
Valor: R$ 17.305,20 (dezessete mil trezentos e cinco reais e vinte centavos).
Prazo contratual: por 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Marcelino Ramos, RS, 29 de abril de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:B147607D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO SÚMULA Nº 024 - CONTRATOS

Dispensa nº 023/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020. Contratado: **DIGIFRED SISTEMAS DE**

INFORMACAO LTDA. Publicação em 30 de abril de 2020. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, far-se-á constar que o valor mencionado na publicação supra é a título mensal, sendo este, pago à Contratada na vigência do referido instrumento contratual.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BD3800D5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 025 - CONTRATOS

Dispensa nº 024/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2020. Objeto: Prestação de serviços de higienização para a Unidade Básica de Saúde de Morro Reuter/RS. Contratado: **L.L.LINK - SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA.** Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) cada higienização, correspondente até 27 higienizações, perfazendo a monta de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) pela prestação de serviços. Vigência: 1º de maio de 2020 a 15 de junho de 2020. Data de assinatura: 29/04/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0E4E68F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o credenciamento dos interessados a partir do dia 05/05/2020 em horário de expediente externo, processo nº 373/2020 modalidade chamamento público nº 03/2020. Objeto: Chamamento público para credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais remunerados pela tabela SUS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:20036F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 20/05/2020 às 10h, processo licitatório nº 261/2020, modalidade pregão presencial nº 16/2020, Objeto: Locação de um caminhão compactador para coleta de lixo – Sistema Registro de Preços.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7F59BE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/05/2020 às 9h, processo licitatório nº 385/2020, modalidade tomada de preços nº 10/2020, Objeto: Contratação de empresa para conclusão do Espaço Educativo Urbano II – 6 salas de aula na EMF Ruy Miguel Collares Victorino, em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DF933F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

Segundo Termo de Aditamento
Ao Contrato Administrativo nº 003/2018
A **Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita** e **BDI INCLUSÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.436.028/0001-34, resolvem firmar o termo de aditamento ao contrato nº 003/2018, processo administrativo de aditamento de nº 013/2020, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante cláusulas e condições.
O Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 003/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

Nova Santa Rita, 09 de abril de 2020.

JOCELINO RODRIGUES,
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.

Publicado por:
Suelen Schmitt Pfeil Cunha
Código Identificador:C718164D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 04/2020 – TIPO ELETRÔNICO

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o parecer exarado pelo Assessor Jurídico e demais atos constantes da ata de recebimento, abertura e julgamento das propostas referente ao Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 04/2020 – tipo eletrônico, datado de 26 de fevereiro de 2020, com o objetivo de aquisição de maquinas agrícolas (retroescavadeira e pá carregadeira) conforme os convênios MAPA nº 887333/2019 e 894139/2019, HOMOLOGA e ADJUDICA o seguinte ganhador:
DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, CNPJ sob n° 90.627.332/0001-93, vencedora do item n° 1 com o valor de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) e o item nº 2 com o valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Novo Cabrais, 30 de abril de 2020

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:199AC118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2019
CONTRATO N°: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 01.258.027/0003-03
OBJETO: DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 024/2019, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 02 de abril de 2019 a 1º de abril de 2020, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 02 de abril de 2020, o valor de R$33.194,71 (trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), reajustado pelo índice de correção IGP-M do período de 1,06817840.
1.3. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, quando for utilizado, a partir de 02 de abril de 2020, o valor por hora de R$96,14 (noventa e seis reais e quatorze centavos) pelos serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação e o valor por hora de R$170,91 (cento e setenta reais e noventa e um centavos) pelos Serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.
DATA: 16/04/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F91FE77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 100/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 100/2020. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento na Secretaria de Administração, para o cargo de Engenheiro Mecânico. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 05 a 08 de maio de 2020. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:69C8A413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 101/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 101/2020. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento na Secretaria de Saúde, para o cargo de Médico Intervencionista – SAMU. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 05 a 08 de maio de 2020. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4F6453FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 102/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 102/2020. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento na Secretaria de Assistencia Social e Habitação, para o cargo de Cuidador – Educador Social. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 05 a 08 de maio de 2020. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:76ABCADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO PRESENCIAL 06/2020: Comunicamos que a empresa CORRETO COMERCIO DE PROTESES E ORTESES EIRELI foi declarada vencedora no certame com o valor total de R$129.500,00. Nada mais.

Osório-RS, 04 de Maio de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:7AFB89DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços para aquisição de material ambulatorial e odontológico, para utilização nas unidades básicas de saúde do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 19 de Maio de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 30 de Abril de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:3E975A8C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços em regime de empreitada global, para contratação de empresa especializada para Pavimentação Poliédrica com calçamento de pedras irregulares no Município de Palmitinho/RS, conforme contrato de repasse OGU nº 885327/2019, a se realizar às **14h do dia 19 de Maio de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 30 de Abril de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:F3A2E5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 06 ao Contrato 02/2020. Contratado: SS Comércio de Combustíveis. Objeto: Reequilíbrio financeiro: Óleo Diesel comum valor unitário R$ 2,89; Oleo Diesel S10 valor unitário R$ 2,99; Gasolina comum valor unitário R$ 3,99. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 31/2019. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima oitava do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5F38F685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATA DE JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS

ATA DE JULGAMENTO 01/2020

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Junta de Julgamento de Autos de Infrações Ambientais, Irene A. S. de Souza e Daniel Theodoro Goetze, juntamente com o coordenador da junta, Alexandro de Oliveira, para julgamento dos seguintes processos administrativos:
6819/2019 – AI 046/2019; 6837/2019-AI 054/2019; 6832/2019-AI049/2019; 6834/2019-AI051/2019.
Colocados em pauta, decidiu-se que:
Processo 6819/2019, em nome de Diego Ribeiro, dar provimento à defesa, com a revogação do Auto de Infração 046/2019, devendo ser emitido no Auto de Infração, com a redução da multa para R$ 755,77, com a possibilidade de desconto de 30% para pagamento a vista.
Processo 6837/2019, em nome de Angelita Jaeger Ribeiro, dar provimento parcialmente à defesa, visto que o monitoramento da própria atividade já é parte do controle exigido no licenciamento da atividade, mas revoga-se o Auto de Infração 054/2019, devendo ser emitido novo Auto de Infração, com a redução da multa para R$ 755,77, com a possibilidade de desconto de 30% para pagamento a vista.
Processo 6832/2019, em nome de Leonardo Bueno Rischter, dar provimento parcialmente à defesa, devido a sua vulnerabilidade econômica, ressaltando que a empresa ainda continua sem licenciamento. Deve o infrator comparecer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para assinatura de Termo de Compromisso Ambiental –TCA, para suspender temporariamente a exigibilidade da multa, desde que se providencie as documentações necessárias para o licenciamento da atividade.
Processo 6834/2019, em nome de Leandro da Silva Moura, dar provimento à defesa, com a revogação do Auto de Infração 051/2019, devendo ser emitido no Auto de Infração, com a redução da multa para R$ 755,77, com a possibilidade de desconto de 30% para pagamento a vista.
Encerrado os julgamentos, eu, Alexandro de Oliveira, dei por encerrada a sessão, lavrando a presente Ata, que vai assinada por mim e demais membros da comissão.

ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Coordenador da Junta Administrativa de Julgamento de Infrações Ambientais

IRENE A. S. DE SOUZA
Membro da JAJIA

DANIEL THEODORO GOETZE
Membro da JAJIA

Publicado por:
Alexandro de Oliveira
Código Identificador:98877337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Retropartes Peças E Serviços Ltda
OBJETO: Material para Reposição na Escavadeira Hidraulica Sob Esteiras Jcb 160
VALOR: R$ 1.302,50 (um mil trezentos e dois reais com cinquenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 305/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 29 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B9DCCE42

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Irmãos Jouglard Ltda
OBJETO: Material para ser Utilizado nos Caminhões da Frota da Secretaria Obras
VALOR: R$ 424,25 (quatrocentos e vinte quatro reais, vinte cinco centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 306/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 29 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B528E28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.272, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe acerca da suspensão por prazo determinado do pagamento dos carnês, referentes a aquisição de lotes, pelos beneficiários do processo de regularização fundiária, promovido pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo coronavírus, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO QUE NA CONJUNTURA ATUAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, GRANDE PARTE DOS BENEFICIÁRIOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OBTIVERAM PREJUÍZOS FINANCEIROS, EM RAZÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL, RESTANDO IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIREM COM SUAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS.

D E C R E T A:

Art.1º Fica suspenso o pagamento dos carnês, relativos a aquisição de lotes pelos beneficiários do processo de regularização fundiária, promovido pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus.
§ 1º A suspensão a que se refere o *caput*, ocorrerá pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, a partir de 20 de março de 2020.
§ 2º Durante o período de suspensão não incidirão juros e multa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de abril de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:16A09EE0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.269, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece o regramento das atividades do Conselho Tutelar no âmbito do município de Pelotas, em razão do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na lei federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);
Considerando o decreto n° 55.128, publicado em 19 de março de 2020, exarado pelo governador do estado, declarando estado de calamidade pública em todo o território do estado do rio grande do sul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia de coronavírus (COVID-19);
Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, objetivando minorar os danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de pelotas,
Considerando que todas as crianças e adolescentes não podem ficar desassistidos na atual situação de pandemia,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe acerca do regramento e dos procedimentos a serem observados pelos Conselheiros Tutelares durante o período de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Pelotas.

Art. 2º Os Conselheiros Tutelares atuarão em regime de revezamento, garantindo o atendimento de plantão 24h/dia.

Art. 3º Os Conselheiros Tutelares manterão o atendimento presencial de segunda-feira a sexta-feira, em regime de plantão das 8h às 14h.

§1º O atendimento presencial será realizado somente em casos de urgência e emergência, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, sendo realizado em regime de revezamento, em cada uma das seis microrregiões.

§2º Será obrigatório o uso de EPIs durante o atendimento presencial, tanto para os Conselheiros e servidores do apoio administrativo, quanto para as pessoas da comunidade.

Art. 4º A administração da Casa dos Conselhos, sede do Conselho Tutelar, deverá disponibilizar todo o material necessário para a higienização dos ambientes, bem como os EPIs a serem utilizados nos atendimentos presenciais.

Art. 5º O Assessoria de Comunicação (ASCOM) procederá ampla divulgação da ação do Conselho Tutelar, disponibilizando o endereço da sede do Conselho, endereço eletrônico, número do telefone fixo e do celular do plantão de 24h.

Art. 6º Compete à Corregedoria do Conselho Tutelar responsável pelo cumprimento das medidas elencadas no presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de abril de 2020.

PAULA MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:47197FCC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.274, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 6.267, de 22 de abril de 2020, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 6.267, de 22 de abril de 2020, que ratifica a situação de emergência no município de Pelotas e consolida as medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º Fica alterado o art. 28 do Decreto n.º 6.267, de 22 de abril de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 Os estabelecimentos comerciais, que vendem bebidas alcoólicas, inclusive *trailers* e *food trucks,* deverão encerrar o atendimento ao público externo, impreterivelmente, às 21h, fechando todas as portas e acessos, ficando impedida a entrada e o atendimento a novos clientes, objetivando evitar a formação de aglomerações. (NR).
Parágrafo único. Fica permitida a tele-entrega de alimentos e bebidas não alcoólicas.

Art. 3º Fica incluso o art. 30-A, no Decreto n.º 6.267, de 22, de abril de 2020, com a seguinte redação:

Art. 30-A O transporte coletivo de passageiros, deverá ser realizado apenas com o uso de máscaras, sendo executado sem exceder a capacidade de passageiros sentados, ficando proibido o embarque nos veículos que atingirem esta capacidade máxima.
Parágrafo único. A determinação de utilização de máscara estabelecida no *caput* se estende ao transporte individual de passageiros, inclusive por meio de aplicativos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de abril de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:207FCDAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às **09:00 horas, do dia 25/05/2020** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS EMEI, EMEF E EJA – RECURSOS PNAEF, PNAEC, PNAEP, PNAEM, PNAEJA, AEE E QUILOMBOLA**, referente a **Chamada Pública nº 1/2020**. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 9 9902 9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 30 de abril de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:915459B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis e outros, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 10/01/2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 30 de abril de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:9EF7F3C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020- Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de insumos hospitalares, para serem utilizados em curativos e demais procedimentos médicos no SUS, pela Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/05/2020. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 30 de abril de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A9A17C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 012/2020 – Contratação de prestadores de serviços temporários (oficineiros) pessoa física ou jurídica, para ministrar oficinas de música com habilidades para banda de fanfarra, diversos instrumentos e partituras, Oficina de Xadrez e Oficina de Karatê,** para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **15 de maio de 2020, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:C6539658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JOSELDA DA ROSA GARCIA,** Matrícula **2851-7,** Servente Doméstica, Classe A padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.05.2020 a 02.06.2020**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2018 a 10.08.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E6A08178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ALINE MACHADO BARBOSA OLIVEIRA,** Matrícula **3352-9,** Chefe de Equipe, padrão CC-2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.05.2020 a 02.06.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2018 a 31.12.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8BE704CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOÃO CARLOS MELO DA ROSA,** Matrícula **3361-8,** Chefe de Equipe, padrão CC-4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.05.2020 a 02.06.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2019 a 31.12.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DABE9EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ERLI SOUZA DA ROSA,** Matrícula **536-3**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **04.05.2020 a 02.06.2020,** referente ao período aquisitivo **11.07.2004 a 10.07.2009.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F834D88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova Prática do cargo de Operador de Máquinas, dia 09/05/2020. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 30/04/2020.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9CF2CEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
1 ADITIVO CONTRATO 23/2020

O Município de Santiago torna público o aditivo ao contrato da seguinte licitação: Contrato para contratação de empresa que fornecimento de mão de obra para pavimentação com paralelepípedos regulares e assentamento de meio fio: 1º Aditivo ao Contrato nº 23/2020. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Data de assinatura do Aditivo ao Contrato: 31/03/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/04/2020.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:D32D044B

GESTÃO - CELIC
1 ADITIVO CONTRATO 96/2020

O Município de Santiago torna público o aditivo ao contrato da seguinte licitação: Contrato para contratação de empresa que fornecimento de mão de obra para pavimentação com paralelepípedos regulares e assentamento de meio fio: 1º Aditivo ao Contrato nº 96/2020. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Data de assinatura do Aditivo ao Contrato: 31/03/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/04/2020.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:782AEE75

GESTÃO - CELIC
2 ADITIVO CONTRATO199/20219

O Município de Santiago torna público o aditivo ao contrato da seguinte licitação:
Contrato para contratação de empresa que fornecimento de mão de obra para pavimentação com paralelepípedos regulares e assentamento de meio fio: 2º Aditivo ao Contrato nº 199/2019. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Data de assinatura do Aditivo ao Contrato: 31/03/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/04/2020.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:3A578D84

GESTÃO - CELIC
ERRATA EDITAL 11/2020 CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
ERRATA: No Extrato referente ao Edital n° 11/2020 do Concurso Público n° 01/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 24/04/2020, onde lê-se "Concurso Público n° 02/2019, de 02 de setembro de 2019", leia-se "Concurso Público n° 01/2020, de 13 de março de 2020".

Santiago/RS, 30/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GÖRSKI LACERDA,
Prefeito Municipal de Santiago/RS.

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:47B16FCD

GESTÃO - CELIC
EDITAL 13/2020 CONCURSO 01/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 13/2020 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS E DEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, de 13 de março de 2020, torna público que: 1. Divulgam-se as inscrições oficiais, e o julgamento oficial das solicitações de vagas reservadas e de condições especiais para o dia de prova. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santiago: *www.santiago.rs.gov.br*.

Santiago/RS, 30/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GÖRSKI LACERDA,
Prefeito Municipal de Santiago/RS.

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:56CCE839

GESTÃO - CELIC
EDITAL 14/2020 CONCURSO 01/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 14/2020 – ADIAMENTO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, de 13 de março de 2020, torna público que: 1. Adia-se *sine die* a realização da Prova Teórico-Objetiva e da Prova Prática devido à pandemia do coronavírus COVID-19. 2. Será divulgado novo Edital de Convocação, oportunamente, constando as novas datas para realização da prova, assim como Edital de Retificação para adequação das datas subsequentes do Concurso Público n° 01/2020. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santiago: *www.santiago.rs.gov.br*.

Santiago/RS, 30/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GÖRSKI LACERDA,
Prefeito Municipal de Santiago/RS.

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:A286F6E1

GESTÃO - CELIC
CONTRATO 46/2020

O Município de Santiago torna público o aditivo ao contrato da seguinte licitação:
Contrato para contratação de empresa forneça material e mão de obra para execução de rede de alta e baixa tensão com instalação de transformadores na gleba nova do Distrito Industrial- contato FINISA nº 531.800-27. Contrato nº 46/2020. Empresa Contratada: Colibri – Empreendimentos Ltda. Valor: R$ 215.420,42. Data de assinatura: 15/04/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/04/2020.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:9D2082D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 74/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 74/2018 da Dispensa de Licitação 12/2018 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Projeto Central do Bem, tendo como locador N. D. MACHADO DA ROCHA CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo pelo período de 12 meses a Contar de 25/04/2020 a 24/04/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C08AD0A4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 147/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Extrato do Contrato 147/2020 da Tomada de Preços 005/2020 que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de transposição em estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, a ser construída no Bairro Castelarim, município de Santo Ângelo/RS, tendo como contratada ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA, pelo valor de R$ 299.845,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais). O prazo de execução é de 90 dias a contar da ordem de inicio.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:83D8CCDD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 155/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020

Extrato do Contrato 155/2020 da Dispensa de Licitação 20/2020 que tem como objeto Contratação de 15 Leitos e a Prestação de Serviços de enfermeiros, técnicos de enfermagem, copeira, faxineira, secretaria, auxiliar de serv gerais, tendo como Contratada **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTO ÂNGELO,** pelo valor de R$ 116.681,76 (cento e dezesseis mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) mensais e para o item 01 e de R$ 183.222,72 (cento e oitenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) mensais para o item 02; pelo prazo de 90 dias a contar de 01/05/2020 a 31/07/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CE902978

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 21/2020

Extrato da Dispensa 21/2020 que tem como objeto Aquisição de 2.000 (duas mil) máscaras de tecido para uso dos servidores municipais para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedora SERIBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5D225669

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

Aviso de Alteração do Edital de Pregão Presencial 12/2020; Objeto: Aquisição de veículo tipo Van para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Alteração: Fica alterada a descrição do objeto licitado. Fica posterga a data de abertura. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 15/05/2020; Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:850EE232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8517, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos para desenvolvimento do projeto "Contos Distritais".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Em conformidade com o Edital Estadual SEDACTEL n.º 10/2017, do concurso Pró-Cultura RS FAC – Estados e Municípios e Edital 01/2020, de incentivo às manifestações Culturais em Santo Antônio da Patrulha, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 29.412,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais) para Luiz Eduardo da Costa Gomes, para desenvolvimento do Projeto "Contos Distritais, na área de literatura, o qual consiste na realização de uma obra literária com contos dos distritos patrulhenses e posterior lançamento e distribuição à comunidade.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias 1288 e 1289, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:68BE091A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8518, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Município a conceder abono financeiro, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos cargos são previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007 e em leis de contratações temporárias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município conceder abono financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos cargos são previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007 e em leis de contratações temporárias, no valor de R$ 1.000,00 (um mil e reais), em parcela única, no exercício de 2020, conforme Portaria n.º 3.263, de 11 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, como forma de estimulo em virtude da realização e atualização do cadastro dos usuários no Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), visando a ampliação do acesso da população aos serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

§1.º Os Agentes Comunitários de Saúde que apresentaram atestados por prazo superior a 10 (dez) dias, no período de 1.º de setembro de 2019 a 1.º de março de 2020, perceberão apenas 70% do valor previsto no art. 1.º, desta Lei.

§2.º O abono financeiro previsto nesta Lei tem natureza indenizatória, não se incorporará para nenhum efeito legal a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e não estará sujeito a incidência de encargos patronais.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:72214EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8519, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, prevista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Técnico em Enfermagem	25	13"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FBE6342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8520, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, em virtude de calamidade pública decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), de acordo com o Decreto n.º 78, de 2 abril de 2020, que reitera situação de calamidade prevista no Decreto n.º 59, de 19 de março de 2020, com alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão
02	Fiscal	13

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as 0atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS1005ª M, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargos de igual denominação, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3.ºA vigência dos contratos firmados em decorrência desta Lei não poderão ultrapassar o prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, conforme artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), com alterações posteriores.

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, em especial quando cessar a situação de calamidade.

Art. 4.ºOs ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º, terão os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1384, da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional:FISCAL

Atribuições:
a)Descrição Sintética: exercer a fiscalização relativa a observância das normas, no que se refere ao transporte público municipal, e ao cumprimento das leis e posturas municipais.
b)Descrição Analítica: exercer a fiscalização às construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito; verificar e registrar irregularidades no transporte público municipal, na área dos corredores exclusivos e seu polígono de influência, tais como: alvará de permissão, sinalização horizontal e vertical e semafórica; fiscalizar a localização e existência de alvará referentes ao comércio ambulante, feiras, indústrias, comércio, mercados e abrigos; exercer o controle de linhas de transportes coletivos, itinerários, tarifas, tabelas, horários, estado de conservação, segurança e higiene dos ônibus, táxis-lotação e veículos de transporte escolar; controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de ônibus urbanos e interurbanos; verificar o número de ônibus em serviço, exercendo o controle nas estações ordenadores, terminais do centro e dos bairros; controlar a lotação de passageiros; verificar a documentação dos motoristas, cobradores e largadores em serviço; exercer o controle em pontos de embarque de táxis; prestar informações sobre o transporte público, eventos especiais de trânsito e outros; receber reclamações ou sugestões sobre o sistema de transporte viário; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte urbano; registrar quaisquer irregularidades verificadas nas áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, notificando e emitindo autos de infração aos responsáveis; realizar diligências necessárias à instrução de processo; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a)Geral: carga horária de 40 horas semanais;
b)Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito ao trabalho externo e desabrigado; atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
a)Idade: 18 anos;
b)Instrução: Ensino Médio Completo;
c)Os ocupantes desta categoria funcional ficam autorizados a conduzir veículos de propriedade do Município, no exclusivo desempenho das atividades próprias do cargo, mediante ato específico do Chefe do Poder Executivo;
d)Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso;
e)Especial: Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D558B96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.101/2019
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de materiais n°.053/2020
CONTRATADO: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP– CNPJ: 15.038.394/0001-44
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para manutenção da alimentação escolar da Rede Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
PRAZO: vigência até 31/12/2020

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:387B7186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 203/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 010/2013.
CONTRATO: Trigésimo Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 203/2013.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMDP LTDA ME CNPJ: 16.973.172/0001-81 para os itens: triagem, carregamento, transporte e destino final de resíduos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha, triagem, transbordo, carregamento e destino final dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
ADITIVO: O prazo de vigência, constante na cláusula décima segunda do contrato originário, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de abril de 2020. Altera-se a cláusula décima do contrato original referente ao pagamento, conforme a seguir:
VALOR: R$ 270,67 – sendo 600 ton/mês pelo período de 60 dias.
VALOR TOTAL: R$ 324.804,00.
PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 09/04/2020.

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:C8B11979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.035/2020
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.111/2020
CONTRATADO: M B SERVIÇOS MÉDICOS LTDA– CNPJ: 12.412.012/0001-02
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realização de 50 (cinquenta) perícias médicas com médico do trabalho, bem como, 10 (dez) biometrias admissionais.
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8C44D75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 103, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021. Lei Municipal n° 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. e Lei

Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, e de acordo com as Leis n.º 8.496 e n.º 8.513/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de RS 647.487,09, e de acordo com as Leis n.º 8.496 e n.º 8.513/2020, conforme descrição:

04_- SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica
2116- - Manutenção do CRAS - Bom Princípio. Várzea e Volante
31.90.11 -_Vencimentos e Vantagens Fixas rec. 1376..... R$ 45.127.72
0113 - Proteção Social Básica
211921 19 - Manutenção do Programa Criança Feliz
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado rec. 1398 .....R$ 70.000,00
33.90.14- – Diárias rec 1398.....R$ 1.245,34
2115 -– Manutenção do Programa BPC na Escola
33.90.30 - Material de Consumo rec 1385 .....R$ 4.559.28
2120 - Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica rec. 1376.....R$ 15.000.00
33.90.30 - Material de Consumo rec 1366 .....R$ 1.000.00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente rec. 1366..... R$ 9.326.22
0114 - Proteção Social Especial de Média Complexidade
1055 - Estruturação Rede Serviços Proteção Social Especial - Aquis Bens
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente rec. 1395 .....R$ 7.745,68
1127 - Estruturação Rede Serviços Proteção Social Especial - - Em. Pari. 28610004
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente rec. 1406.....R$ 74.124.43
2123 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
33.90.30 - Material de Consumo rec. 1366 .....R$ 500,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente rec. 1366.....R$ 4.212.13
l31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil rec. 1404.....R$ 10.000.00
0004 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2032 - Manutenção do FMDCA
33.50.41 - Contribuições rec. 1002.....R$ 245.386,86
33.90.30 - Material de Consumo rec. 1002 .....R$ 1.478.65
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica rec 1002.....R$ 1.000,00
2035 - Manutenção dos Benefícios Eventuais
2179- - Gestão do SUAS _____
33.90.30 - Material de Consumo rec 1379 .....$ 3.500.00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica rec 1379.....R$ 1.000.00
33.90.14 -– Diárias rec 1379.....R$ 3.051,11
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção rec. 1379.....R$ 1.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente rec 1379 .....R$ 8.000.00
2180 - Gestão do Programa Bolsa Família/Cad Único
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado rec. 1380 .....R$ 35.000.00
33.90.30 - Material de Consumo rec. 1380 .....R$ 5.000.00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica rec 1380..... R$ 10.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente rec 1380 .....R$ 85.526.27
2183 - Manutenção do CMAS
33.90.30 - Material de Consumo rec. 1380 .....R$ 2.000.00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente rec 1380 .....$ 2.191.51
33.90.14 - Diárias ..rec 1379.....R$ 511.89

TOTAL .....R$ 647.487,09

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 no valor de 647.487,09 dos recursos - 1376 - Bloco da Proteção Social Básica, 1398 – Programa Criança Feliz, 1385 – Programa BPC na Escola, 1366 – Piso de Proteção Básica, 1395 – Convênio 842275/2016 União Aquisição de Bens, 1406 – Estruturação Rede de Serviços Proteção Social Especial, 1404 – Bloco da Proteção Social Especial, 1002 – FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 1379 – Bloco da Gestão do SUAS, 1380 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família Cadastro Único".

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3443A428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA AO LEILÃO Nº. 003/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, Sr. Daiçon Maciel da Silva, torna público que está reaberto o edital do LEILÃO de bens de propriedade deste Município conforme discriminação e avaliação constantes no Edital, a ser realizado no dia 21 de maio de 2020, às 14 horas, no pátio do Parque Rodoviário desta Prefeitura Municipal, conforme edital à disposição no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Os bens estarão expostos à visitação pública no pátio do Parque Rodoviário desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini, s/nº, Bairro Marumbi, a partir do dia 05/05/2020 de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h. Informações pelos fones: (51)36628428.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:57A29A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 048/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 104/2019.
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ: 88.587.357/0066-04.
OBJETO: Aquisição de leite fluído integral, para alimentação dos alunos das Escolas Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 57.780,00.
PRAZO: Até 31/12/2020, a contar da assinatura do contrato (30/04/2020).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:716266F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2020 do tipo menor percentual de taxa, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do Contrato**, na modalidade de Cartão eletrônico ou magnético** em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos), localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais municípios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS, conforme as especificações constantes nos Anexos deste Edital, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **com abertura no dia 15/05/2020 às 09 horas**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2020.

ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F0C2814A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020

Aditivo – Prorrogação de Prazo - Nº.....: 001/2020 - Contrato Nº: 015/2020. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Vigência.....: Início: 30/04/2020. Término: 30/07/2020. Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 3390/83-628. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 006/2020, de 23 de janeiro de 2020 (Processo Administrativo nº 013/2020). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor E.C.C., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.19.00001176-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS, nos termos do Memorando nº 59/2020/SEHAS, Manifestação da Secretária de Administração, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:53001216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados sobre a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - Fica suspensa a licitação que realizar-se-ia no dia 05/05/2020, para análise da impugnação interposta devido sua complexidade. Após será marcada nova data. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura e no Portal de Compras Públicas.

São Gabriel, 30 de abril de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E046C4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços médicos e técnicos necessários à elaboração dos Programas PCMSO, PPRA e LTCAT dos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Executivo. Data e local da abertura dos envelopes: 14.05.2020, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0246.

São José do Inhacorá, 30 de abril de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EC2B925F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato 004/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: RGS ENGENHARIA S. A., inscrita no CNPJ sob nº 19.368.227/0001-12;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 01 de junho de 2020, conforme previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinatura: 01.04.2020.

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato 021/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.825.006/0001-96;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 15 de janeiro de 2021, conforme previsto na cláusula quinta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 850,65 (oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais, incluídos todos os custos operacionais, até o décimo dia do

mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.
Assinatura: 15.04.2020.

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato 022/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: HB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.334.082/0001-85;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 14 de abril de 2021, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinatura: 14.04.2020.

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato 023/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: GELAIN EMPRESA JORNALISTICA LTDA (JORNAL TRIBUNA DO POVO), inscrita no CNPJ sob nº 26.263.346.0001-76;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 15 de novembro de 2020, conforme previsto na cláusula quinta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R$ 956,98 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), até o dia dez do mês subsequente, ao da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.
Assinatura: 15.04.2020.

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato 013/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.954.957/0001-95;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 04 de abril de 2021, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinatura: 03.04.2020

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato 014/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: **ASSOCIAÇÃO OURENSE DE ÁRBITROS - ASSOAR**, inscrita no CNPJ sob nº 11.515.263.0001-50;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 03 de abril de 2021, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual e amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.

Descrição	Preço por partida (R$)
Serviços técnicos de arbitragem para futebol de campo: disponibilização de um árbitro principal, dois assistentes e um árbitro reserva para cada partida de **futebol de campo.**	R$ 512,70
Serviços técnicos de arbitragem para voleibol: disponibilização de dois árbitros e um anotador cronometrista para cada jogo de **voleibol.**	R$ 193,69

Assinatura: 03.04.2020

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato 041/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAS E COMERCIAIS LTDA - CETRIC, inscrito no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 02 de abril de 2021, conforme previsto na cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 251,29 (duzentos e cinquenta um reais e vinte e nove centavos), por tonelada de resíduos coletado, mediante a apresentação da correspondente nota fiscal.
Assinatura: 01.04.2020

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato 046/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: HB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.334.082/0001-85;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 23 de abril de 2021, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no inciso IV do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinatura: 23.04.2020

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato 047/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: HB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.334.082/0001-85;
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 24 de abril de 2021, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no inciso IV do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinatura: 24.04.2020

Extrato do Termo Aditivo V - Contrato 058/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: CORONETTI, CORONETTI & GUSSO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.651.461.0001-90;
Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 20.082,83 (vinte mil e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) conforme Planilha Orçamentária, elaborada pela engenheira responsável.
Fica suprimido do contrato original o valor de valor R$ 29.701,04 (vinte e nove mil e setecentos e um reais e quatro centavos) conforme Planilha Orçamentária, elaborada pela engenheira responsável.
Assinatura: 07.04.2020

Extrato do Termo Aditivo XI – Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de R$ 3,859 para R$ 3,657, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 13.04.2020

Extrato do Termo Aditivo XII – Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10, de R$ 2,812 para R$ 2,800, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 13.04.2020

Extrato do Termo Aditivo XIII – Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10, de R$ 2,800 para R$ 2,608, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 27.04.2020

Extrato do Termo Aditivo XIV – Contrato 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60;
Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de R$ 3,657 para R$ 3,469, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas

disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 29.04.2020

Extrato do Termo Aditivo VII – Contrato 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
T.R.R COMBUSTIVEIS OURENSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.356.168/0001-12;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, de R$ 2,746 para R$ 2,616, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 13.04.2020

Extrato do Termo Aditivo VIII – Contrato 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
T.R.R COMBUSTIVEIS OURENSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.356.168/0001-12;
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, de R$ 2,616 para R$ 2,451, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 27.04.2020

São José do Ouro, RS, 30 de abril de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:A1605DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato 015/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 015/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020: Contratação de empresa locadora de britador móvel, para fornecimento de um britador móvel de mandíbulas, movido a diesel, alimentador vibratório com acionamento elétrico de 12 volts, com capacidade mínima de produção de 18 m³/h, na granulometria de brita n° 02; Contratada: IVAN E KATIA RAUBER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.489.282.0001-59; Valor mensal: R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais); Assinatura: 15/04/2020; Fiscal do contrato: Wilson José Rizzon, Mat. n°182.

Extrato do contrato 016/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 016/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de disponibilização de sitio eletrônico completo em caráter de comodato, para o Município de São José do Ouro/RS, hospedagem dos dados relacionado ao mesmo, disponibilização para internet, repositório de arquivos, manutenção do sistema de gerenciamento e layout; **Contratada: THIAGO DE MATOS PINTO 00809002086 - THP SISTEMAS**, inscrita no CNPJ nº 30.225.953.0001-19; **Valor mensal:** R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); **Assinatura:** 15/04/2020; **Fiscal do contrato:** Zeferino Marcante, Mat. n° 926.

Extrato do contrato 018/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 018/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação em blocos intertravados em trecho da Rua Sem Denominação 01 e Rua Sem Denominação 02, no Município de São José do Ouro, RS, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita execução dos serviços contratados, em conformidade com o projeto de engenharia (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Planta do Projeto); **Contratada: CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.747.724.0001-15; **Valor total:** R$ 32.743,34 (Trinta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos); **Assinatura:** 27/04/2020; **Fiscal do contrato:** Carla Ragnini, Mat. n° 952.

Extrato do contrato 019/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoramento técnico e acompanhamento no processo de evolução e depreciação mensal/anual dos bens móveis do município, organização dos dados envolvendo os bens imóveis, visando avaliação e ajustamento contábil, dentro das normativas do MCASP/NBC TSP07/PCASP TCE/RS e demais atinentes ao ativo imobilizado do município de São José do Ouro, RS, de acordo com o Anexo I do edital; **Contratada: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.854.902.0001-50; **Valor mensal:** R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais); **Assinatura:** 30/04/2020; **Fiscal do contrato:** Glaucia Vanzo Subtil, Mat. n° 755.

São José do Ouro, RS, 30 de abril de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:F4E3BD35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2019 - REEQUILÍBRIO DE PREÇO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o **REEQUILÍBRIO** de preço do **Lote 68**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0030/2019** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Controlados e Anestésicos I, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. O **REEQUILÍBRIO de preço** do referido lote se deve em razão de aumento de custo e foi DEFERIDA pela Direção de Compras, Licitações e Contratos da FHC. Dessa forma, o valor do **Lote 68 – Tramadol 50mg – Comprimido ou cápsula,** adjudicado para a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a R$ 0,190/comprimido no certame passa, a partir desta publicação, ao valor de **R$ 0,299**/comprimido – aumento de 57,5%. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:F844B47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.214, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento do município no valor R$ 78.955,72 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor R$ 78.955,72 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2452 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R$	76.955,72
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2452 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R$	1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2452 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$	78.955,72

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, terão origem nas reduções de recursos no próprio recurso, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2452 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JUR.....	R$	78.955,72
TOTAL DAS REDUÇÕES	R$	78.955,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36617E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.215, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento do município no valor R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2010 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	500.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2010 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST.GRAT.....	R$	100.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2010 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	114.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$	715.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, terão origem nas reduções de recursos no próprio recurso, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	420.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	150.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	145.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R$	715.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B28F542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.216, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo como fonte a Redução do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social, sendo criada a rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.244.0043.2164 – Apoio a Rede Socioassistencial Básica		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 1080 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Grat..	R$	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$	70.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.244.0043.2164 – Apoio a Rede Socioassistencial Básica		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1080 – Subvenções Sociais.....	R$	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9CEE0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.542, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 78.955,72 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.214, de 30 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor R$ 78.955,72 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2452 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R$	76.955,72
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2452 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R$	1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2452 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$	78.955,72

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, terão origem nas reduções de recursos no próprio recurso, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2452 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JUR.....	R$	78.955,72
TOTAL DAS REDUÇÕES	R$	78.955,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DA4826B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.543, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.215, de 30 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2010 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	500.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2010 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST.GRAT.....	R$	100.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2010 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	114.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$	715.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, terão origem nas reduções de recursos no próprio recurso, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	420.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	150.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	145.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R$	715.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30DD989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.544, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo como fonte a Redução do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.216, de 30 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social, sendo criada a rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.244.0043.2164 – Apoio a Rede Socioassistencial Básica		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 1080 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Grat..	R$	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$	70.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.244.0043.2164 – Apoio a Rede Socioassistencial Básica		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1080 – Subvenções Sociais.....	R$	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:837DCB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.218, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), tendo como fonte de cobertura a arrecadação de receitas do Fundo Municipal de Saúde a ser repassada para a Fundação Hospital Centenário.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO		
25.26 – COVID 19		
44.90.52.00.00.00.00 – 4511 - 3160– Equipamento e Material Permanente ..	R$	200.000,00
33.90.30.00.00.00.00 – 4511 - 3160– Material de Consumo	R$	450.000,00
33.90.39.00.00.00.00 – 4511 - 3160 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.	R$	150.000,00
TOTAL	R$	800.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), tendo como fonte de cobertura a arrecadação de receitas do Fundo Municipal de Saúde a ser repassada para a Fundação Hospital Centenário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:732749B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.220, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.450.535,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial no valor de R$ 1.450.535,8 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de Consumo	R$	550.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	900.535,85
TOTAL	R$	1.450.535,85

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte a transferência realizada pelo Governo Federal oriunda da MP 924/2020 GM/MS 480/2020 e CIB 073/2020, em caráter emergencial, parcela única para atender demandas decorrentes desta Pandemia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4757EE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.221, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.101.000,00 (Um milhão, cento e um mil reais), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial no valor de R$ 1.101.000,00 (Um milhão, cento e um mil reais), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19		
3.3.42.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	50.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 – 4511 – Subvenção Social.....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4511 – Material Bem ou ser. de dist. Gratuita	R$	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4511 – Equipamentos Material Permanente	R$	800.000,00
TOTAL	R$	1.101.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte a transferência realizada pelo Governo Federal oriunda da MP 924/2020 GM/MS 480/2020 e CIB 073/2020, em caráter emergencial, parcela única para atender demandas decorrentes desta Pandemia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8AE2DF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.546, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), tendo como fonte de cobertura a arrecadação de receitas do Fundo Municipal de Saúde a ser repassada para a Fundação Hospital Centenário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.218, de 30 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
44.90.52.00.00.00.00 – 4511 - 3160– Equipamento e Material Permanente ..	R$	200.000,00
33.90.30.00.00.00.00 – 4511 - 3160– Material de Consumo	R$	450.000,00
33.90.39.00.00.00.00 – 4511 - 3160 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.	R$	150.000,00
TOTAL	R$	800.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), tendo como fonte de cobertura a arrecadação de receitas do Fundo Municipal de Saúde a ser repassada para a Fundação Hospital Centenário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15E2B8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.547, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 609.842,00 (Seiscentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais), tendo como fonte a arrecadação de Receitas de Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas, Receitas de Processo nº 5002264-22.2019.8.21.0019 da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo e o Repasse de Fundo Estadual de Saúde – Consulta Popular 2017/2018 e a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.219, de 30 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
44.90.52.00.00.00.00 – 0900 - 3160– Equipamento e Material Permanente ..	R$	77.500,00
33.90.30.00.00.00.00 – 0400 - 3160– Material de Consumo	R$	344.242,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.71 – PROMOVER MOLHORIAS ESTRUT. E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
44.90.52.00.00.00.00 – 4293 - 0000 – Equipamento e Material Permanente .	R$	188.100,00
TOTAL	R$	609.842,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 609.842,00 (Seiscentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais), tendo como fonte de cobertura: R$ 77.500,00 da arrecadação de Receitas de Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas, R$ 156.742,00 de Receitas de Processo nº 5002264-22.2019.8.21.0019 da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo, e R$ 188.100,00 de Repasse de Fundo Estadual de Saúde – Consulta Popular 2017/2018, e R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) da redução no próprio orçamento:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.30.00.00.00.00– 0400 - 0000– Material de Consumo	R$	187.500,00
TOTAL	R$	187.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8675D40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.548, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.450.535,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.220, de 30 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.450.535,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de Consumo	R$	550.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	900.535,85
TOTAL	R$	1.450.535,85

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte a transferência realizada pelo Governo Federal oriunda da MP 924/2020 GM/MS 480/2020 e CIB 073/2020, em caráter emergencial, parcela única para atender demandas decorrentes desta Pandemia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:580A9EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.549, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.101.000,00 (Um milhão, cento e um mil reais), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.221, de 30 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito especial no valor de R$ 1.101.000,00 (Um milhão, cento e um mil reais), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19		
3.3.42.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	50.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 – 4511 – Subvenção Social.....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4511 – Material Bem ou ser. de dist. Gratuita	R$	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4511 – Equipamentos Material Permanente	R$	800.000,00
TOTAL	R$	1.101.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte a transferência realizada pelo Governo Federal oriunda da MP 924/2020 GM/MS 480/2020 e CIB 073/2020, em caráter emergencial, parcela única para atender demandas decorrentes desta Pandemia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9C24193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.550, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 9.529, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotadas para os servidores e estagiários em virtude do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Prorroga-se o prazo estabelecido no art. 1º, do Decreto nº 9.529, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotadas para os servidores e estagiários em virtude do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de São Leopoldo, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal que declara Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio, permanecendo a este vinculado, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2376006A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114.122

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear os membros do **COMITÊ GESTOR DA REDE DE AÇÃO SOLIDÁRIA,** na forma do que dispõe o Decreto nº 9.538, de 24 de abril de 2020, conforme abaixo relacionado:

I -REPRESENTANTES DO GOVERNO:

MURILO PARRINO AMATNEEKS – Gabinete do Prefeito
JOSÉ LUIZ CEZARINO CARDOSO SOARES - Secretaria Geral de Governo
NELSON SPOLAOR - Secretaria Municipal de Habitação
LETÍCIA VALÉRIA MUNIZ – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
FABIANO BONINI CAMARGO - Defesa Civil - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária
VILSON EDUARDO FISCHER DE MORAES - Secretaria Municipal de Direitos Humanos
ADRIANO PONCIANO MAICÁ – Secretaria Municipal do Orçamento Participativo

II -REPRESENTANTES DA SOCICIEDADE CIVIL:

ADAIR SOUSA DO COUTO – Presidente do CDC São Leopoldo
ANA MATTOS – Presidente Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar
LUCIRENE ALVES LEITE – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
MÁRCIA ROSANE SILVA MARTINS - Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
MARILE MAIA - Curso de Serviço Social da Unisinos
KARINA CAMILO RODRIGUES – Representante dos Movimentos Sociais Por Moradia
JAIR JOÃO REGINATO - Representante do Banco de Alimentos Vale Dos Sinos

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08BA3BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10003/2020 FMS - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE BIÓPSIA, MEDIANTE DEMANDA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10003/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas para realização de Procedimentos de Biópsia, mediante demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3D167FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2014

SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2014
CONTRATADO: Construsinos indústria e comércio de artefatos de cimento ltda, inscrita no **CNPJ** sob o nº 91.852.087/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO: Onde consta súmula do termo aditivo ao contrato 127/2014, deve constar 8º termo aditivo ao contrato 127/2014.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A2919693

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2018

SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2018
CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90.
DA RETIFICAÇÃO: Onde consta súmula do termo aditivo ao contrato 91/2018, deve constar 8º termo aditivo ao contrato 91/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:137E1168

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2018

SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2018
CONTRATADO: Orbenk administração e serviços ltda, CNPJ n°: 79.283.065/0001-41.
DA RETIFICAÇÃO: Onde consta súmula do termo aditivo ao contrato 130/2018, deve constar 3º termo aditivo ao contrato 130/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:17AA71E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2019

SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019
CONTRATADO: Instalpar participações e serviços ltda – ME, CNPJ n°: 05.338.757/0001-03.
DA RETIFICAÇÃO: Onde consta súmula do termo aditivo ao contrato 86/2019, deve constar 2º termo aditivo ao contrato 86/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3575A505

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019

SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2018
CONTRATADO: Neli Ortiz Eireli-ME, inscrito no CNPJ n°: 01.678.367/0001-21.
DA RETIFICAÇÃO: Onde consta súmula do termo aditivo ao contrato 02/2019, deve constar 2º termo aditivo ao contrato 02/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:352FB683

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2016

SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2016

MODALIDADE: Concorrência Púbica nº 08/2016
CONTRATADO: Construsinos indústria e comércio de artefatos de cimento ltda, cnpj n°: 91.852.087/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO: Onde consta súmula do termo aditivo ao contrato 116/2016, deve constar 9º termo aditivo ao contrato 116/2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:323A00DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2014

SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 60/2014
CONTRATADO: SR. GILBERTO SANTOS PORTAL, inscrito no CPF sob n° 266.691.530-15, e a SRA. ROSA MARIA CARASAI, inscrita no CPF sob n° 266.154.950-15, representados neste ato pela IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 93.850.881/0001-10.
DA RETIFICAÇÃO: Onde consta súmula do termo aditivo ao contrato 36/2014, deve constar 8º termo aditivo ao contrato 36/2014.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DD07EA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 102/2018

SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 102/2018

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço de outro Órgão nº 03/2018 –FMS, qual registrou preços na ata de registro de preços nº 178-01/2017 no pregão presencial n° 96-06/2017 da prefeitura municipal de lajeado/rs.
CONTRATADO: Athenas Automação Ltda, inscrita no CNPJ. nº 01.425.676/0001-90.
DA RETIFICAÇÃO: Onde consta súmula do termo de rescisão ao contrato nº102/2019, deve constar súmula do termo de rescisão ao contrato 102/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CD7517D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 05/2019
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato supra na cláusula segunda item 2.2, por mais 30 dias, contado do término contratual, qual seja, 30 de Abril de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A76BE099

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2016

SÚMULA 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2015
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.635/0001-69.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 30 dias, contado do término contratual, qual seja, 19 de abril de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7B5B4EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2017

SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 02/2017
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato atualmente de R$148.960,61, no percentual de 4,1226%, de acordo com o índice INCC-M do período de 12/2018 à 11/2019, correspondente ao montante de R$6.141,05, sendo R$4.549,75 referente aos materiais e R$1.591,30 a mão de obra. Reajusta-se, também, o saldo remanescente das estruturas metálicas de R$20.766,21, no percentual de 3,3767%, de acordo com a variação do índice INCC-M do período 03/2019 a 11/2019. Com os reajustes citados, o valor global do contrato passa a totalizar o montante de R$338.641,14, sendo R$253.789,69 referente aos materiais e R$84.851,45 a mão de obra, conforme Informação Contábil nº 16/2020.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor global de R$338.641,14, sendo R$253.789,69 referente aos materiais e R$84.851,45 a mão de obra, o percentual de 10,85819%, correspondente ao valor de R$35.631,69, sendo R$20.117,15 referente aos materiais e R$15.514,54 à mão de obra, passando o valor total do contrato a totalizar o montante R$374.272,83, sendo R$273.906,84 referente aos materiais e R$100.365,99 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 17/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A0E7EB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 25/2018

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 25/2018
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017
CONTRATADO: Associação Lar Vovó Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 88369053/000125.
DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "Quinto termo de aditamento e Prorrogação ao Termo de Colaboração nº 25/2018." Leia-se: "Quinto termo de aditamento e Prorrogação ao Termo de Colaboração nº 25/2018."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:987C2B19

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 2020/001 - BANCO DE PREÇOS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 2020/001 –** Contratação de assinatura anual do Banco de Preços – Sistema inteligente de pesquisa e compração de preços praticados pela Administração Pública baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas. **CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ N° 07.797.967/0001-95.**

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:04196F08

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 2020/002 - ACESSÓRIOS E PEÇAS ORIGINAIS - DIGIMED

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 2020/002 –** Aquisição de acessórios e peças originais com características específicas para equipamentos da marca DIGIMED. **CONTRATADA: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – CNPJ N° 60160.546/0001-31.**

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:E1B68FAC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 3038/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 3038/2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019.

CONTRATADO: TOP VARGAS SERVIÇO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI– CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar Extensão de rede em PEAD acompanhados de conexões e ligação de sub-ramais, através do método não destrutivo, conforme demanda do SEMAE, que serão desenvolvidos pela contratada, com fornecimento de material e mão de obra.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$1.001.127,90, correspondente a 25% do valor global contratado.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5A321C18

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3011/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3011/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
CONTRATADO: SANDRO BORGES DA ROSA - EPP - CNPJ Nº: 14.040.948/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução de rede de esgoto por hidrojateamento e/ou sucção, limpezas de poços de visitas(PVs), limpeza de elevatórias de Esgoto Bruto(EEB) e limpezas em geral com necessidades de auto vácuo, nas Estações de Tratamento de Esgoto(ETEs), como a retirada de lodos de lagoas, reatores, câmaras e tanques, de acordo com especificações técnicas constantes no anexo I, do Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da emissão e entrega da Ordem de Início.

FORMA DE EXECUÇÃO: A execução dar-se-á em 15(quinze) dias, a partir da emissão da Ordem de Início.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D63AF9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguintes processo licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de **MEDICAMENTO S**atender a demanda da Farmácia Básica Municipal e Unidades de Saúde da Família.

ABERTURA: 05.06.2020, às 9hs.

EditaL no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 04 de maio de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3A1A3E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2020, de 30 de abril de 2020

DISPÕE SOBRE O USO MASSIVO DE MÁSCARAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, EM FACE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 019/2020, de 23 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Município de São Valentim do Sul, em função do risco de surto do Novo Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO a retomada de algumas atividades econômicas no Estado do Rio Grande do Sul e em especial no Município de São Valentim do Sul;
CONSIDERANDO o posicionamento recente da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19 e Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;
DECRETA:

Art. 1ºFica determinada a utilização de máscaras, a partir do dia 01 de maio de 2020, por toda a população nos espaços de uso comum, públicos ou privados, incluindo as vias públicas e as diversas modalidades de transporte, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Deverão ser usadas, prioritariamente, máscaras de pano (tecido algodão), confeccionadas manualmente, devendo seguir as instruções descritas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde.
Art. 3º É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
Art. 4º A fiscalização municipal tomará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, devendo num primeiro momento, orientar e recomendar sobre a indispensabilidade do uso das máscaras, sendo que a não observância do mesmo ensejará aos infratores a autuação com multa administrativa.
Art. 5° Para fins de se evitar ou minimizar os riscos de contágio do COVID-19, fica recomendado a todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, que os pedidos de mercadorias e solicitações de serviços sejam feitos de forma remota, como correspondências eletrônicas (e-mail, WhatsApp e afins), e contato telefônico.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, RS, 30 de abril de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:F6411C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 41/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), INSTITUI EXPEDIENTE ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COV-19) definidas no Decreto Municipal nº 16/2020 e suas alterações, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde pública do País e do Estado, se faz necessário que tenham maior prazo de vigência, conforme permissivo no § 4º do art. 7º';

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2020, de 23 de março de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em decorrência do novo Coronavírus(COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município, adotadas através dos Decretos Municipais nºs 16/2020 e 19/2020 e suas alterações, ficam prorrogadas até a data de 15 de maio de 2020.
Art. 2º O artigo 2º do Decreto Municipal 16/2020, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º Os servidores públicos municipais cumprirão expediente em turno único, das 07h às 13h, no período de 04 de maio a 15 de maio de 2020,
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 30 DE ABRIL DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:170476FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.519, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorroga pelo período de 06 (seis) meses a autorização prevista no Decreto nº 4399, de 30 de outubro de 2018, que autoriza a prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul a empresa Real Rodovias de Transportes Coletivos S/A, em caráter precário.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o interesse público e princípios da

proporcionalidade e da continuidade do serviço público essencial, e que o Decreto nº 4.399, de 30 de outubro de 2018, previa a possibilidade de prorrogação por iguais períodos de seis meses da autorização precária para exploração dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul, ou até o término do processo licitatório competente; CONSIDERANDO que ainda não foi concluído o edital para licitação do referido serviço e que a atual situação de pandemia do Novo coronavírus (COVID-19) tem alterado as rotinas da administração pública e do Município de Sapucaia do Sul, **DECRETA Art. 1º** Fica prorrogada por mais seis meses, a contar de 30 de abril de 2020, a autorização prevista no Decreto nº 4.399, de 30 de outubro de 2018, para a prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul a empresa Real Rodovias de Transportes Coletivos S/A, pessoa jurídica de direito privado (sociedade anônima fechada), inscrita no CNPJ sob nº 89.738.421/0001-28, sita na Av. Presidente Vargas, 344, Bairro Centro, Esteio/RS, em caráter precário, limitada a perfectibilização do novo termo contratual a ser originado pelo certame licitatório pertinente. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0253D7EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4520, DE 29 DE ABRIL DE 2020.ALTERA O DECRETO Nº 4511, DE 6 DE ABRIL DE 2020, QUE DETERMINA MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 202, e CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo Coronavírus (COVID-19) e o aumento dos casos confirmados pelo Ministério da Saúde no Brasil e no Rio Grande do Sul; CONSIDERANDO a necessidade de evitar contaminações em larga escala, de controlar e de reduzir riscos de contaminação; **DECRETA:Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 4511, de 6 de abril de 2020, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e consolida determinações especificadas em Decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, que passa a vigorar conforme segue:**I -**no art. 4º, o parágrafo único passa a ser § 1º e fica acrescentado o § 2º com redação a seguir:"Art. 4º ...§ 1º ...§ 2º São determinadas, como medidas sanitárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), a adoção das seguintes medidas sanitárias adicionais:I - o uso de máscaras, conforme recomendações das autoridades sanitárias, em especial ao ingressar em quaisquer estabelecimentos, comerciais, industriais, de serviços, e nas demais instituições privadas;II - que o ingresso em estabelecimentos comerciais, principalmente em supermercados, mercados e congêneres seja limitado a uma pessoa por família.§ 3º As medidas previstas no § 2º deste artigo são de responsabilidade dos estabelecimentos que não devem permitir o ingresso das pessoas que as descumprirem."**II –**o inciso II do art. 6º passa a ter a seguinte redação:"Art. 6º. ..... II – à abertura de estabelecimentos para o desempenho de atividades estritamente de tele-entregas e "take-away" (pegue e leve), cuja transação de compra e venda inclusive pagamento, é feita por meio de plataformas e/ou ferramentas digitais,vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas; **....."III –** fica acrescentado o inciso XI ao art. 17, conforme segue:"Art. 17. .....XI – exigir que os passageiros usem máscaras para ingressarem nos veículos e durante a viagem....."**IV** – fica modificada a redação do art. 18-A, conforme segue:"Art. 18-A Ficam autorizados, excepcionalmente, os veículos do transporte público individual de passageiros a pararem e estacionarem nos locais de paradas de ônibus fora dos horários estabelecidos no art. 19 deste Decreto, fixando os pontos de parada, embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo como pontos de táxis.Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros, que, excepcionalmente, durante a vigência deste Decreto, podem parar nos horários e locais autorizados pela autoridade de trânsito municipal."**V –** fica acrescentado o inciso VI ao art. 25, conforme segue:"Art. 25. .....VI – exigir o uso de máscaras para ingresso e permanência nas repartições públicas....."**VI -** fica acrescentado o inciso IV ao art. 34 com a seguinte redação:"Art. 34. .....**IV–**é obrigatório que os servidores públicos e estagiários a que se refere o inciso II deste artigo utilizem máscaras durante a jornada de trabalho....."**VII-** o inciso II do art. 55 do Decreto nº 4511/2020, passa a ter a seguinte redação:"Art. 55. .....II - aulas, cursos e treinamentos presenciais em todas as escolas, autoescolas, faculdades, universidades, públicas ou privadas, municipais, estaduais ou federais, e demais instituições de ensino, de todos os níveis e graus, bem como em estabelecimentos educativos, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças, incluídos os estabelecimentos privados de ensino e as creches privadas e comunitárias situadas em todo o território do Município de Sapucaia do Sul: até 30 de maio;....."**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 30 de abril de 2020.**Art. 3º** Fica revogado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 4517, de17 de abril de 2020.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E77CD85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2020

Processo nº: 242/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data: 19 de Maio de 2020.
Hora: 09h00min.
Limite para propostas: 08h59min do dia 19 de Maio de 2020.
FORMA: ELETRÔNICA.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) de forma parcelada para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tudo conforme ANEXO III – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 30 de Abril de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1FEF6ACA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 028/2020
PROCESSO N°: 2318/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 006/2020, Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de Licenciamento de uso da Solução de NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Pólis/NFE), compreendendo assessoria operacional, treinamento, implantação e suporte técnico de softwares aplicativos.
VALOR DO CONTRATO: Pelos serviços de Suporte Técnico, modalidade GLT, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 5.157,87 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).** Para a Assessoria Operacional, fica estabelecida a franquia mensal não cumulativa de 10 (dez) horas/técnicas ao valor de **R$ 913,85 (novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).** Quando os serviços de assessoria operacional excederem ao limite de 10 (dez) horas/técnicas-mês estabelecidos na franquia, serão faturadas ao valor de **R$ 131,19 (cento e trinta e um reais e dezenove centavos) a hora/técnica.**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI
RICARDO LUIZ GARBINI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3FEAF91A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** CIEE-RS Centro de Integração Escola do Rio Grande do Sul. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 03 de abril de 2020 encerrando-se em 02 de abril de 2021. **Vigência:** 02 de abril de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:5C48E0CD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato, será prorrogado em 12 meses, vencendo em 4 (quatro) de maio de 202l. **Vigência:** 04 de maio de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:A3CDA018

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Seguros Sura S/A. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato, será prorrogado em 12 meses, vencendo em 25 (vinte e cinco) de abril de 202l. **Vigência:** 25 de abril de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:175743B2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 028/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Mapfre Seguros Gerais S/A **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 26 de abril de 2020, encerrando-se em 25 de abril de 2021. O valor do contrato fica reajustado passando a ser R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), **Vigência:** 25 de abril de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:12857DBF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Expertise Soluções Financeiras Ltda EPP. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de abril de 2020 encerrando-se em 12 de abril de 2021. **Vigência:** 12 de abril de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:1F492A0C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** LHSS Empreendimentos Imobiliários **Objeto:** 11.297,93 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), ao presente contrato. O presente termo aditivo prevê também a prorrogação contratual de 30 (trinta) dias, iniciando-se 05 de abril de 2021, encerrando-se em 04 de maio de 2021. **Vigência:** 04 de maio de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:28B9FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Cotrase Empreendimentos Eireli ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para execução de reforma na Escola Municipal Professor Laertsan Tavares Carvalho
Valor: R$ 74.585,16 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura: 17/04/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:F5C71A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 028/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 028/2019
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TRAVESSEIRO LTDA - ME.
CNPJ Nº 09.374.082/0001-09.
O valor da gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, a contar do dia 28 de abril de 2020, passará a ser:
Gasolina comum R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) por litro;
Óleo diesel comum R$ 3,08 (três reais e oito centavos) por litro;
Óleo diesel S10 R$ 3,08 (três reais e oito centavos) por litro.
Vinculação: Pregão Presencial nº 005/2019.

Travesseiro, 30 de abril de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:02B64F16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2019
COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO.
CNPJ Nº 87.298.188/0001-84.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019, a contar da data de 1º de maio de 2020, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2020.
Vinculação: Chamamento nº 001/2019.

Travesseiro, 30 de abril de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D594C975

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.728/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 1.721/2020, de 03 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Travesseiro, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 55.128, de 19 de março de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e no Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 55.184, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que não se verifica no território do Município de Travesseiro a incidência de casos confirmados ou suspeitos do coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda a manutenção das medidas de prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul ainda não expediu novas medidas para o combate à COVID-19;

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 36 do Decreto nº 1.721/2020, de 03 de abril de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 1.724/2020, de 17 de abril de 2020, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 36 *Todas as medidas estabelecidas neste Decreto vigorarão até o dia 05/05/2020.*

Art. 2º As denúncias por descumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 1.721/2020, de 03 de abril de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 1.724/2020, de 17 de abril de 2020, poderão ser realizadas pelo telefone celular nº (51) 99759-2167.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de abril de 2020.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER,
Prefeito Municipal.

ELOISE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:62227694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU E SEMU

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de maio de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 ABRIL DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D1A7DE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Processo Administrativo n° 355/2020
O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação da Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, CNPJ n° 89.519.409/0001-22, para prestação de serviços de acolhimento institucional de munícipe que necessita de tratamento de saúde, conforme requisição n° 858/2020, no valor mensal de R$ 3.784,44 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme requisição n° 858/2020, mediante Inexigibilidade de Licitação, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 ABRIL DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:62288247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019, DE ADESÃO A MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE CINQUENTENÁRIO.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, residente e domiciliado nesta cidade, e **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº. 24.604.095/0001-10, estabelecida na rodovia RS 305, km 12, s/nº, pavilhão 04, subúrbios da cidade de Tucunduva (RS), CEP 98.930-000; neste ato representada por seu sócio-administrador JOÃO MARCELO SCHNEIDER, CPF 708.616.090/34, residente e domiciliado em Tucunduva/RS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **30 de ABRIL de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE ABRIL DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JOÃO MARCELO SCHNEIDER
Precisão Tratamento de água LTDA

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:291E5362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.510, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 3.510, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública do Município de Tuparendi/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI,Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade da harmonização das medidas locais e regionais com àquelas tomadas nas esferas estadual e federal, tudo com vistas a dar coesão no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e a fim de evitar a disseminação dadoença e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo Nº 55 do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, que permite a reavaliação, ampliação, alteração, redução ou interrupção das medidas previstas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias, passando a vigorar até **15 de maio de 2020**, o Decreto Municipal Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que trata da situação de calamidade pública no Município de Tuparendi.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE ABRIL DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:2B6F6703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 026/2020
c) Objeto: Aquisição de material denominado, 2.000 Máscaras Cirúrgicas, 100 Mascaras modelo N95 e 4.000 Mascaras Laváveis, para proteção individual, em cumprimento as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde em combate ao COVID-19, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

02 – Fornecedor: **MARYELLEN BARBOSA DE SOUZA DE ARAUJO – CNPJ:34.167.596/0001-30**

03 – Quantidade e valor
• 2.000 máscaras Cirúrgicas – R$7.199,60;
• 100 máscaras modelo N95 – R$24.9000;
• 4.000 máscaras Laváveis – R$9.200,00;

04 – Valor Total: R$41.299,60 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 Material de Consumo Rec. 4511
339032000000 Material de Distribuição Gratuita Rec. 40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:3FAC4501

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 01/2020

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2020, de 31 de março de 2020, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **10 de maio 2020, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 1.920, de 25 de março de 2020.
I – CARGO: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**
SILVANO HERNANDORENA RAMOS FILHO – 1º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Recebido em: ____/____/____,
_____
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:84101A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 081, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico 053/2019, que Registrou os preços de Medicamentos para serem distribuídos aos pacientes do SUS. Data da assinatura: 17/04/2020. Validade: 09/02/2021.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2D36F33A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa: CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, em 30/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A8CCA721

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente JÉSSICA DE F. SILVEIRA PSICOLOGIA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 002/2020, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e JÉSSICA DE F. SILVEIRA PSICOLOGIA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para a prestação de serviços de consultas em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 22/04/2021. Valor: Conforme Edital. Data: 28/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:35DB375C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PORTARIA 067/2020

A Mesa Diretora estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 7º., I e III, artigo 9º., I, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos 1º., e 2º., parágrafo 3º e 5º., art.43., III e V., art. 45., II e artigo 107, todos do Regimento deste Legislativo,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, veiculadas através do Boletim Epidemiológico nº 05, de 13.03.2020;

Considerando as previsões das autoridades sanitárias brasileiras, no sentido da possibilidade do aumento da disseminação do referido agente viral no território nacional;

Considerando que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de considerável circulação e aglomeração de pessoas, que acorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, como audiências públicas e diversos outros eventos;

Considerando que outros órgãos públicos, a exemplo da Câmara de Vereadores de Porto Alegre/RS, e a Câmara de Vereadores Capão da Canoa, já tomaram medidas idênticas/assemelhadas;

Considerando que o Poder Executivo Federal, Estadual, bem como o Municipal, declararamEstado de Calamidade Pública, o que é fato público e notório; e,

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando à prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores.

ESTABELECE

Art.1º- Altera o artigo 1º da Portaria 063/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Altera o funcionamento, até o dia 15 de maio de 2020, das atividades legislativas da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, compreendendo reuniões de comissões (internas ou externas), frentes parlamentares, audiências públicas, homenagens, cedência das dependências da Casa para reuniões administrativas de entidades civis, bem como quaisquer reuniões que envolvam matéria de competência deste Legislativo"

Art.2º - Permanecem inalterados os demais artigos, constantes na portaria 063/2020.

Art. 3º Esta Portaria de Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 29 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

LUZIA BARBOSA NETTO
Vice-Presidente

FÁBIO JÚNIOR RAMOS
1º Secretário

VALMIR DALL'AGNOL
2º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:A5FDE084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 CONTR. 97/2018

ADENDO Nº 2 CONTRATO 097/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa para testes de controle de qualidade para verificação de desempenho do equipamento de raio x do Posto 24 Horas de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
AMPARO LEGAL	contrato por 12 (doze) meses a contar do dia 26 de abril de 2020.
DATA ASS.	24/04/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2EE253C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 CONTR. 70/2016

ADENDO Nº 4 CONTRATO 070/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E ANITA URBANO MONTEIRO, ROSE MERI URBANO MONTEIRO, RONICE URBANO MONTEIRO E ROGÉRIO URBANO MONTEIRO**
OBJETO	– O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses e a substituição da fiscal do contrato pela servidora Izabel Cristina Camargo Nessy e fiscal suplente Elisa Fernandes Steffen, lotadas na Secretaria de Assistência Social
VALOR	**R$ 29.201,04** (vinte e nove mil, duzentos e um reais e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 335/2020, em que a licitação foi dispensada, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, e tem seus efeitos retroativos em 16 de março de 2020, conforme parecer jurídico exarado no referido processo
DATA ASS.	28/04/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B3959D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 104/2019

ADENDO Nº 1 CONTRATO 104/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FAZER TURISMO EDIÇÃO DE REVISTAS LTDA – ME.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses da contratação de empresa jornalística para publicações legais e institucionais do Executivo Municipal, em jornal regional, que seja veiculado, no mínimo, uma vez por semana, com corpo de 6 (seis) centímetros letra, no total de 6.000 cm/coluna

VALOR	**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 27462/2020, com fundamento nos artigos 65 e 57, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	29/04/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FCB9AB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 14/2020

ADENDO Nº 1 CONTRATO 014/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços, pelo período de 60 (sessenta) dias.
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 28881/2020, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	29/04/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2D374985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020

Nº 090/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de Projeto Estrutural dos elementos de iluminação da beira mar de Atlântida, sendo projeto da estrutura metálica das hastes, chumbadores e conectores e projeto de fundação.
VALOR	**R$ 11.750,00** (onze mil, setecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	execução será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**09 – Secretaria de Planejamento** **2004 – 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 26370/2020 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	27/04/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3B723026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2020

Revoga o Decreto nº 103, de 12 de junho de 2015, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Xangri-Lá".

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo **da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta**

Art. 1º Fica revogado Decreto nº 103/2015 de 12 de junho de 2015.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Abril de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E417AD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2020

Altera a redação do *caput* do art. 27-A do Decreto nº 28, de 1º de abril de 2020 que "Reitera o estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá".

Considerando a necessidade de preparar as escolas municipais para o retorno gradual das atividades;
Considerando a apresentação pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em 30 de abril de 2020, do protocolo de distanciamento social controlado;
Considerando o acompanhamento da evolução da pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Xangri-Lá;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Art. 1º Altera a redação do *caput* do Art. 27-A do Decreto nº 28/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27-A. Até o dia 15 de maio de 2020, ficam suspensas todas as atividades escolares da rede de ensino municipal pública e privada, a partir do dia 19/03/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de abril de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF5802B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.412, de 27 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	339030000000	2111	R$ 20.000,00
0401	442093000000	2012	R$ 15.000,00
0504	449051000000	1416	R$ 5.500,00
0801	339039000000	2020	R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0801	449052000000	1006	R$ 20.000,00
1101	999999000000	9990	R$ 35.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:551BABAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANDIDATO APROVADO CONCURSO PÚBLICO N.°01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários está disponível no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Jessica Machado Antunes	Agente Administrativo	2º	35 horas	764/2020
Jacson Chaves Figueira	Zelador Urbano Rural	1º	40 horas	765/2020
Thaise Pires Silva	Professor de Língua Inglesa	1º	20 horas	766/2020

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 04 DE MAIO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:72C8CDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.217, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social, sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
12.01.08.128.0013.2398 – Formação aos Trabalhadores em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2429 – Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2429 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
12.01.08.244.0013.2400 – Planejamento e Gestão em Assistência Social		
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2429 - Serviços de Tecn. da Inform. e Com. – PJ....	R$	5.000,00
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.122.0013.2010 – Folha Pgto e Encargos da Proteção Social Básica SDS		
3.1.91.13.00.00.00.00 -0001 – Obrigações Patronais	R$	233.000,00
12.02.08.244.0041.2392 – ACESSUAS Trabalho		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
12.02.08.244.0043.1035 – Manutenção da Diretoria de Proteção Social Básica		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
12.02.08.244.0043.2164 – Apoio à Rede Socioassistencial Básica		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações	R$	5.000,00
12.02.08.244.0043.2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS		
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2191 - Serviços de Tecn. da Inform. e Com. – PJ ...	R$	5.000,00
12.02.08.244.0043.2167 – Manutenção do Banco do Agasalho		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00
12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.241.0044.2194 – Manutenção do Lar São Francisco		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001- Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2245 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2245 - Serviços de Tecn. da Inf. e Com. – PJ	R$	5.000,00
12.03.08.244.0044.2188 – Apoio à Rede Socioassistencial Especial de Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações	R$	5.000,00
12.03.08.244.0044.2189 - Apoio à Rede Socioassistencial Especial Média Complexidade		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações	R$	5.000,00
12.03.08.244.0044.2190 – Manutenção do CREAS		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2192 – Material, Bem ou Serv. para Dist.. Gratuita.	R$	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2192 - Serviços De Tecn. da Inf. e Comum. – PJ	R$	5.000,00
12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento		
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2245 – Serv. de Tecn. da Inf. e Comunicação – PJ .	R$	5.000,00
12.03.08.244.0044.2193 – Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua		
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2302 – Serv. de Tecn. da Inf. e Comunicação – PJ .	R$	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$	358.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
12.01.08.128.0013.2398 – Formação aos Trabalhadores em Assistência Social		
3.3.90.14.00.00.00.00 – 2429 – Diárias – Pessoal Civil	R$	5.100,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2429 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	4.950,00
12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0001 – Material, Bem ou Serv. para Dist.Gratuita...	R$	4.950,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	4.650,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0001 – Indenizações e Restituições	R$	4.950,00
4.4.90.40.00.00.00.00 – 0001 – Serviços de Tecn. da Inf. e Comum. – PJ.....	R$	4.950,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente	R$	4.950,00
12.01.08.244.0013.2400 – Planejamento e Gestão em Assistência Social		
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2429 – Indenizações e Restituições	R$	4.950,00
12.01.08.244.0041.2416 – Transferência de Renda		
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0001 – Outros Auxílios Fin. a Pessoas Físicas	R$	49.950,00
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.122.0013.2010 – Folha Pgto e Encargos da Proteção Social Básica SDS		
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0001 – Obrigações Patronais.....	R$	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R$	53.000,00
12.02.08.244.0043.2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2191 – Material de Consumo	R$	5.000,00
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.241.0044.2194 – Manutenção do Lar São Francisco		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2245 – Material de Consumo	R$	5.000,00
12.03.08.244.0044.2190 – Manutenção do CREAS		

3.3.20.93.00.00.00.00 – 2192 – Indenizações e Restituições	R$	4.950,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2192 – Material de Consumo	R$	100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 2192 – Indenizações e Restituições	R$	4.950,00
12.03.08.244.0044.2191 – Manutenção do Centro POP		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo	R$	30.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente	R$	950,00
12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento		
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2245 – Indenizações e Restituições	R$	4.950,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo	R$	9.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2245 – Material de Consumo	R$	5.050,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.000,00
12.03.08.244.0044.2193 – Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2302 – Material de Consumo	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	358.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0C1341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.545, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.217, de 30 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social, sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
12.01.08.128.0013.2398 – Formação aos Trabalhadores em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2429 – Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2429 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
12.01.08.244.0013.2400 – Planejamento e Gestão em Assistência Social		
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2429 - Serviços de Tecn. da Inform. e Com. – PJ....	R$	5.000,00
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.122.0013.2010 – Folha Pgto e Encargos da Proteção Social Básica SDS		
3.1.91.13.00.00.00.00 -0001 – Obrigações Patronais	R$	233.000,00
12.02.08.244.0041.2392 – ACESSUAS Trabalho		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
12.02.08.244.0043.1035 – Manutenção da Diretoria de Proteção Social Básica		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
12.02.08.244.0043.2164 – Apoio à Rede Socioassistencial Básica		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações	R$	5.000,00
12.02.08.244.0043.2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS		
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2191 - Serviços de Tecn. da Inform. e Com. – PJ ...	R$	5.000,00
12.02.08.244.0043.2167 – Manutenção do Banco do Agasalho		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00
12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.241.0044.2194 – Manutenção do Lar São Francisco		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001- Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2245 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2245 - Serviços de Tecn. da Inf. e Com. – PJ	R$	5.000,00
12.03.08.244.0044.2188 – Apoio à Rede Socioassistencial Especial de Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações	R$	5.000,00
12.03.08.244.0044.2189 - Apoio à Rede Socioassistencial Especial Média Complexidade		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações	R$	5.000,00
12.03.08.244.0044.2190 – Manutenção do CREAS		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2192 – Material, Bem ou Serv. para Dist.. Gratuita.	R$	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2192 - Serviços De Tecn. da Inf. e Comum. – PJ	R$	5.000,00
12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento		
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2245 – Serv. de Tecn. da Inf. e Comunicação – PJ .	R$	5.000,00
12.03.08.244.0044.2193 – Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua		
3.3.90.40.00.00.00.00 – 2302 – Serv. de Tecn. da Inf. e Comunicação – PJ .	R$	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$	358.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
12.01.08.128.0013.2398 – Formação aos Trabalhadores em Assistência Social		
3.3.90.14.00.00.00.00 – 2429 – Diárias – Pessoal Civil	R$	5.100,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2429 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	4.950,00
12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0001 – Material, Bem ou Serv. para Dist.Gratuita...	R$	4.950,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	4.650,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0001 – Indenizações e Restituições	R$	4.950,00
4.4.90.40.00.00.00.00 – 0001 – Serviços de Tecn. da Inf. e Comum. – PJ.....	R$	4.950,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente	R$	4.950,00
12.01.08.244.0013.2400 – Planejamento e Gestão em Assistência Social		
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2429 – Indenizações e Restituições	R$	4.950,00
12.01.08.244.0041.2416 – Transferência de Renda		
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0001 – Outros Auxílios Fin. a Pessoas Físicas	R$	49.950,00
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.122.0013.2010 – Folha Pgto e Encargos da Proteção Social Básica SDS		
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0001 – Obrigações Patronais.....	R$	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R$	53.000,00
12.02.08.244.0043.2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2191 – Material de Consumo	R$	5.000,00
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.241.0044.2194 – Manutenção do Lar São Francisco		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2245 – Material de Consumo	R$	5.000,00
12.03.08.244.0044.2190 – Manutenção do CREAS		
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2192 – Indenizações e Restituições	R$	4.950,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2192 – Material de Consumo	R$	100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 2192 – Indenizações e Restituições	R$	4.950,00
12.03.08.244.0044.2191 – Manutenção do Centro POP		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo	R$	30.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente	R$	950,00
12.03.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento		
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2245 – Indenizações e Restituições	R$	4.950,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo	R$	9.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2245 – Material de Consumo	R$	5.050,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.000,00
12.03.08.244.0044.2193 – Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2302 – Material de Consumo	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	358.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FADD3287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.219, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 609.842,00 (Seiscentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais), tendo como fonte a arrecadação de Receitas de Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas, Receitas de Processo nº 5002264-22.2019.8.21.0019 da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo e o Repasse de Fundo Estadual de Saúde – Consulta Popular 2017/2018 e a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
44.90.52.00.00.00.00 – 0900 - 3160– Equipamento e Material Permanente ..	R$	77.500,00
33.90.30.00.00.00.00 – 0400 - 3160– Material de Consumo	R$	344.242,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.71 – PROMOVER MOLHORIAS ESTRUT. E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
44.90.52.00.00.00.00 – 4293 - 0000 – Equipamento e Material Permanente .	R$	188.100,00
TOTAL	R$	609.842,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 609.842,00 (Seiscentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais), tendo como fonte de cobertura: R$ 77.500,00 da arrecadação de Receitas de Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas, R$ 156.742,00 de Receitas de Processo nº 5002264-22.2019.8.21.0019 da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo, e R$ 188.100,00

de Repasse de Fundo Estadual de Saúde – Consulta Popular 2017/2018, e R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) da redução no próprio orçamento:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.30.00.00.00.00– 0400 - 0000– Material de Consumo	R$	187.500,00
TOTAL	R$	187.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB2F9498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.470 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.143.265,80 (quatro milhões cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 4.007.918,80 (quatro milhões sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) e superávit financeiro do recurso 2250 – FUNDAFIN, no valor de R$: 135.347,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.143.265,80 (quatro milhões cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 4.007.918,80 (quatro milhões sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) e superávit financeiro do recurso 2250 – FUNDAFIN, no valor de R$: 135.347,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.	R$	10.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	59.275,79
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	4.118,50
2345 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2250 - Material De Consumo.....	R$	55.257,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2250 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	R$	80.090,00
05.05 - DIRETORIA FINANCEIRA		
2207 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA		
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	166.454,07
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOV		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	17.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 – MANUT.DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINIST.		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	35.000,00
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. DA INFRAEST. DE TELECOM		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tecn.da Informação e Comun- Pj..	R$	10.200,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	500,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Despesas De Pessoal Requis	R$	6.500,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1442 - QUALIF.P/AVALORIZ.PROFIS. DOS TRAB. EM EDUC - creche		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	6.100,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.260,47
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - Despesas de Exercíciios Anteriores.....	R$	5.565,82
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUC.INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	8.358,71
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.200,00

3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.085,64
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	439,60
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem Ou Serviço p Distrib.Gratuita...	R$	650.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem Ou Serviço p Distrib.Gratuita...	R$	720.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.	R$	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.	R$	140.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	355.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.824,34
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	67.271,96
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	3.886,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	13.336,98
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	14.987,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	4.173,45
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	34.560,38
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.057,37
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	9.002,72
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	960,00
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benefícios Assist.do Servidor e do Mil.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	1.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – MANUT.DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais.....	R$	30.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais.....	R$	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	16.000,00
12.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT.SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	3.700,00
2164 - APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BASICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1080 - Material de Consumo.....	R$	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2229 - Material de Consumo.....	R$	130.000,00
2167 - MANUTENÇÃO DO BANCO DO AGASALHO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
12.03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT.SOCIAL ESPECIAL SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2192 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	35.500,00
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2192 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	43.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
2193 – MANUT.DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POP. DE RUA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.	R$	170.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2302 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	14.700,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2083 - Subvenções Sociais.....	R$	60.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2083 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	70.000,00
15.00 – SECRET.MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	17.700,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 – MANUT.DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tec. da Informação e Com.- Pj.....	R$	2.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tec. da Informação e Com.- Pj.....	R$	1.000,00
16.00 – SECRET.MUNIC.DE CULTURA E REL. INTERNACIONAIS		
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2111 – MANUT. CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUSEU TREM		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	2.100,00
22.00 – SECRET. MUNIC. DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERV.URB.		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	2.600,00
22.00 – SECRET. MUNIC.DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2147 – MANUT.DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2291 - Material de Consumo.....	R$	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	90.000,00
2148 – MANUT. E CONSERV.DE PRAÇAS E AREAS PUB. DE LAZER		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	25.000,00

29.00 - FUNDO MANUT.REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1070 - Material de Consumo.....	R$	39.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	59.275,79
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	4.118,50
2345 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2250 - Material de Consumo.....	R$	55.257,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	80.090,00
05.05 - DIRETORIA FINANCEIRA		
2207 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA		
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições.....	R$	166.454,07
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOV		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	17.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	35.000,00
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. DA INFRAESTRUT.DE TELEC.		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comun. Pj.....	R$	10.200,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	500,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Req....	R$	6.500,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1442 - QUALIF.P/AVALORIZ. PROFIS. DOS TRAB. EM EDUC.-creche		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	6.100,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.260,47
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	5.565,82
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESC)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	8.358,71
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.200,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.085,64
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	439,60
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem Ou Serviço Distrib.Gratuita.....	R$	650.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem Ou Serviço Distrib.Gratuita.....	R$	720.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	140.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	355.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.824,34
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	67.271,96
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	3.886,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	13.336,98
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	14.987,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	4.173,45
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	34.560,38
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.057,37
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	9.002,72
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	960,00
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Mil	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	1.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – MANUT.DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais.....	R$	30.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais.....	R$	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	16.000,00
12.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT. SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	3.700,00
2164 - APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BASICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1080 - Material de Consumo.....	R$	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2229 - Material de Consumo.....	R$	130.000,00
2167 - MANUTENÇÃO DO BANCO DO AGASALHO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
12.03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT.SOCIAL ESPECIAL SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2192 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$	35.500,00
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2192 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	43.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
2193 – MANUT.DO ACOLHIMENTO INSTIT.À POPULAÇÃO DE RUA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	170.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2302 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	14.700,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica..	R$	30.000,00
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2083 - Subvenções Sociais.....	R$	60.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2083 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	70.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COM.		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	17.700,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 – MANUT. DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comun. – Pj..	R$	2.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços De Tecnologia da Inf.e Comum.- Pj...	R$	1.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E RELAÇÕES INTERN.		
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2111 – MANUT. CONSERV.E PROMOÇÃO DO MUSEU DO TREM		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	2.100,00
22.00 – SECRET.MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB.		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILID.E SERV. URB.		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	2.600,00
22.00 – SECRET. MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB.		
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2147 – MANUT.DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2291 - Material de Consumo.....	R$	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	90.000,00
2148 – MANUT. E CONSERV.DE PRAÇAS E AREAS PUB. DE LAZER.		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	25.000,00
29.00 - FUNDO MANUT. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1070 - Material De Consumo.....	R$	39.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	4.143.265,80

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 4.007.918,80 (quatro milhões sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) e superávit financeiro do recurso 2250 - FUNDAFIN, no valor de R$: 135.347,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	10.700,00
02.06 - OUVIDORIA MUNICIPAL		
2380 - OUVIDORIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	10.000,00
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO		
2344 - COMUNICAÇÃO DIGITAL,VIDEOS E REDES SOCIAIS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO		
2204 – MANUT.DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	4.118,50
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Tec.da Informação e Comum.-PJ....	R$	59.275,79
05.06 - DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA		
2207 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	166.454,07
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOV.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	R$	17.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 – MANUT.DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINIST.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	35.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2102 - GOVERNANÇA DESCENTRALIZADA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	2.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
2103 - CAPACITAÇÃO POPULAR		
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tec. da Informação e Comun.- Pj....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
2104 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	3.000,00
2105 - PREFEITO EM AÇÃO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	2.000,00
2101 - GABINETE DIGITAL		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001-Premiações Cult., Artíst., Cientif., Desp. e Outras	R$	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.	R$	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	4.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R$	6.500,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - Material de Consumo.....	R$	6.005,42
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - Material de Consumo.....	R$	1.085,64
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem Ou Serviço Distrib. Gratuita.....	R$	84.846,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem Ou Serviço Distrib. Gratuita.....	R$	131.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem Ou Serviço Distrib. Gratuita.....	R$	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas Com Locomocao.....	R$	40.000,00
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	104.000,00
1458 - TRANSPORTE ESCOLAR – AEE		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	131.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas Com Locomoção.....	R$	80.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 – Subvenções Sociais.....	R$	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	720.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	26.814,06
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	101.832,34
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	37.486,98
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	200.000,00
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	200.000,00
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.91.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – MANUT.DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	4.950,00
3.3.30.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	4.950,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	4.950,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	200,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 - Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	R$	30,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Premiações Cult., Artist.,Cient., Desp.e Outras..	R$	4.950,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	4.990,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais.....	R$	16.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	13.990,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tec.da Informação e Comum. – Pj...	R$	4.990,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.990,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRET.DE DESENVOLV. SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	R$	3.700,00
2398 - FORMAÇÃO AOS TRABALHADORES EM ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 2192 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	990,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2192 - Material de Consumo.....	R$	2.990,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2192 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.990,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2192 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	2.990,00
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	16.950,00
2400 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	4.990,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.990,00
12.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2392 - ACESSUAS TRABALHO		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	4.990,00
1035 – MANUT.DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	4.990,00
2164 - APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL BASICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1080 - Subvenções Sociais.....	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1080 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	30.000,00
2166 – MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIT. SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	14.900,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita.....	R$	4.990,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.990,00
2167 - MANUTENÇÃO DO BANCO DO AGASALHO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	4.990,00

2394 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00
12.03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT.SOC.ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2302 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	R$	5.900,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 2302 - Obrigações Patronais.....	R$	3.900,00
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 - Material de Consumo.....	R$	50.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Tec. da Informação e Com.- Pj.....	R$	4.990,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	19.990,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	19.990,00
2188 - APOIO À REDE SOCIOASSIST.ESPECIAL DE ALTA COMPLEX.		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2245 - Subvenções Sociais.....	R$	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2229 - Obras e Instalações.....	R$	130.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	4.990,00
2189 - APOIO À REDE SOCIOASSIST.ESPECIAL MEDIA COMPLEX.		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.990,00
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2192 - Material de Consumo.....	R$	22.040,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2192 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2192 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	35.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.990,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo.....	R$	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 - Material de Consumo.....	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	9.990,00
2193 – MANUT. DO ACOLHIMENTO INSTIT.À POPULAÇÃO DE RUA		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2302 - Indenizações e Restituições.....	R$	4.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	24.810,00
2196 – MANUT.DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.990,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	30.000,00
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2083 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2083 - Obras e Instalações.....	R$	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2083 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	20.000,00
15.00 – SECRET. MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	R$	17.700,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 – MANUT. DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
2267 – MANUT.DE SERV. FISC. POLICIAMENTO E EDUCAÇÃO DE		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1010 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.000,00
16.00 – SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERN.		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2150 - VALORIZAÇÃO DO PATRIM.CULT.MAT. E IMAT. DA CIDADE		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.100,00
22.00 – SECRET. MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB.		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILID.E SERV.URB.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R$	2.600,00
1069 - PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	90.000,00
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2147 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2291 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	50.000,00
29.00 - FUNDO MANUT.REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1070 - Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita.....	R$	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1070 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	4.007.918,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:848297B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020**, o valor registrado para possível fornecimento de cestas básicas de alimentos destinadas a famílias em vulnerabilidade social, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 15/2020 - SRP, e tendo como fornecedor **DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI**:

Item	DESCRIÇÃO			UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR REGISTRADO R$
	Conteúdo	Valor unit.	Marca				
	02 Kg feijão tipo 1		Gasparin				
	01 Kg lentilha tipo 1		Nutrirosa				
	10 Kg farinha de tribo		Cotriflor				
	10 Kg arroz branco tipo 1		Carlan				
	10 Kg açúcar cristal		Santa Isabel				
1	02 óleo de soja 900ml		Leve	Cesta básica	100	250	R$ 222,00
	02 Kg leite em pó boa qualidade		CCGL				
	02 Kg farinha de milho boa qualidade		Nutrirosa				
	02 potes de geléia boa qualidade 400gr cada		Da Serra				
	01 pacote de biscoito doce, mínimo 170gr		Vitória				
	01 pacote de biscoito salgado, mínimo 170gr		Vitória				
	02 Kg de massa com ovos boa qualidade		Flor de Lis				

A Ata de Registro de Preços nº 26/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 30 DE ABRIL de 2020.

Tuparendi, 30 de ABRIL de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:9BDBB8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Resultado Pregão Presencial nº 016/2020: Valores registrados para:

23204 - BR TRANSPORTES COLETA DE ENTULHOS LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS URBANOS	UN	200,0000	280,0000	56.000,00
Total do Fornecedor:					56.000,00
29888 - CONV M LOG STICA E SERVI OS EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
2	SERVIÇO DE HORAS DE MINIESCAVADEIRA	H	1.000,0000	95,0000	95.000,00
10	SERVIÇO HORA DE CAPINADEIRA MECÂNICA	H	1.000,0000	150,0000	150.000,00
11	SERVIÇO HORA DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA	H	1.000,0000	99,0000	99.000,00
Total do Fornecedor:					344.000,00
10384 - ESCAVA ES VERANENSE LTDA ME					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
3	SERVIÇO DE HORAS DE RETROESCAVADEIRA	H	2.000,0000	111,0000	222.000,00
Total do Fornecedor:					222.000,00
35906 - GREEN TERRAPLENAGEM EIRELI EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
4	SERVIÇO DE HORAS DE RETROESCAVADEIRA	H	2.000,0000	137,0000	274.000,00
5	SERVIÇO DE HORAS DE ROMPEDOR HIDRÁULICO	H	1.000,0000	349,0000	349.000,00
6	SERVIÇO DE HORAS DE ROMPEDOR HIDRÁULICO	H	1.000,0000	299,0000	299.000,00
7	SERVIÇO DE HORAS DE ROMPEDOR HIDRÁULICO	H	1.000,0000	279,0000	279.000,00
8	SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA	H	2.000,0000	219,0000	438.000,00
9	SERVIÇO DE HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	H	2.000,0000	203,0000	406.000,00
Total do Fornecedor: 2.045.000,00					
Total do Geral: 2.667.000,00					

Veranópolis, 30 de abril de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:17FD4BD7